



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 20/2018 – São Paulo, terça-feira, 30 de janeiro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 972, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 2 a 31 de julho de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, para 10 de julho a 8 de agosto de 2018, da Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/01/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 224, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Suspende o expediente da Seção de Protocolo Integrado da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a suspensão do expediente na Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, no dia 26 de janeiro de 2018, em razão da emenda com o feriado municipal do aniversário da cidade de São Paulo, no dia 25 de janeiro, e o consequente impedimento de funcionamento da Seção de Protocolo Integrado localizada no prédio dessa entidade, consoante noticiado nos documentos SEI 3420647 e 3420814,

RESOLVE:

Suspender o expediente da Seção de Protocolo Integrado da Seção Judiciária de São Paulo, localizada no edifício da OAB/SP na Praça da Sé, nº 385, Centro, São Paulo/SP, no dia 26 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3382, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, DA 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 8/1 a 2/3/18, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/01/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 975, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 1º de fevereiro a 2 de março de 2018 (Exercício 2011/2012 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/01/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3455, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 259/05-CJF3ªR e suas alterações, que reestrutura os Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

considerando o ofício nº 1-DFJEF/GACO,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, da 3ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, nos períodos de 31/1 a 28/2, 1 a 30/6 e 1 a 31/10/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, nos períodos de 1 a 31/3, 1 a 31/5, 1 a 31/7 e 1 a 30/9/18.

III - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, nos períodos de 1 a 30/4, 1 a 31/8 e 1/11 a 19/12/18.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/01/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 970, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, de 5 a 7 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 18 de janeiro a 9 de fevereiro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, e aprovar o saldo de 3 (três) dias para fruição de 14 a 16 de fevereiro de 2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/01/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0047304-36.2017.4.03.8000

Interessado(a): Tania Regina Marangoni

Tendo em vista a Informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (3347210), **defiro** o pedido de abono de permanência à Excelentíssima Desembargadora Federal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 29 de novembro de 2015, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 884, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 5 de fevereiro, por necessidade de serviço, o período de férias de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, ficando o saldo de 2 (dois) dias para 22 a 23 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/01/2018, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3424219/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002279-63.2018.4.03.8000

Documento nº 3424219

Conforme documento 3424214, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423848/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001282-85.2015.4.03.8000

Documento nº 3423848

Conforme documento 3423838, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO DE SOUZA BATISTA, no período de 27/01/2018 a 07/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423122/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021099-72.2014.4.03.8000

Documento nº 3423122

Conforme documento 3423116, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no dia 24/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423172/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001569-48.2015.4.03.8000

Documento nº 3423172

Conforme documento 3422295, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ALBERTO AUGUSTO MORENO, no dia 26/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3425922/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021887-81.2017.4.03.8000

Documento nº 3425922

Conforme documento 3425919, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLELIO PEREIRA DA ROCHA, no período de 26/01/2018 a 24/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3424921/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010181-72.2015.4.03.8000

Documento nº 3424921

Conforme documento 3424915, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora IEDA APARECIDA LIMA, no dia 24/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3424289/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005876-45.2015.4.03.8000

Documento nº 3424289

Conforme documento 3424281, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO ANTONIO SOARES, no dia 24/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3424268/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Conforme documento 3424263, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no dia 23/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3424241/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006392-65.2015.4.03.8000

Documento nº 3424241

Conforme documento 3424232, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO, no dia 26/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423596/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012751-31.2015.4.03.8000

Documento nº 3423596

Conforme documento 3423590, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSE NAKLER, no período de 24/01/2018 a 26/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3422240/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 3422240

Conforme documento 3422239, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no período de 17/01/2018 a 15/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3422245/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011277-54.2017.4.03.8000

Documento nº 3422245

Conforme documento 3422243, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS OTAVIO DE MORAES ARAUJO, nos dias 23/01/2018 e 24/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423662/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004713-30.2015.4.03.8000

Documento nº 3423662

Conforme documento 3423658, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO CILAS DE GREGORIO, no dia 24/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423100/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014435-54.2016.4.03.8000

Documento nº 3423100

Conforme documento 3423094, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPE DE PROENCA CURY, no dia 26/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423139/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 3423139

Conforme documento 3423135, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no dia 24/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 342253/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024300-72.2014.4.03.8000

Documento nº 342253

Conforme documento 3422250, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALCINEIA DE OLIVEIRA, no dia 24/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 35, DE 15 DE janeiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, RF 3481, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5) da Seção Judiciária de Franca, até 28.02.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2018, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 30, DE 11 DE janeiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, RF 7059, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, 10 (dez) dias de trânsito a partir de 19.02.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2018, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3389647/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008828-57.2016.4.03.8001

Documento nº 3389647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3361483, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) JAIR GIBIM GONCALEZ JUNIOR - RF 7569, para o período de 08/11/2017 a 06/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 204, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3422717/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000240-90.2018.4.03.8001

Documento nº 3422717

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3419321, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THYAGO BREY BITTENCOURT - RF 6431, para o período de 21/01/2018 a 22/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3422838/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001101-13.2017.4.03.8001

Documento nº 3422838

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3286517, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para o período de 28/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423283/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3423283

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3391484, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE - RF 6483, para o período de 10/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423324/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001977-31.2018.4.03.8001

Documento nº 3423324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3422305, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO - RF 3373, para o período de 24/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423330/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013455-07.2016.4.03.8001

Documento nº 3423330

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3389842, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA - RF 4910, para o período de 08/01/2018 a 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423354/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009490-21.2016.4.03.8001

Documento nº 3423354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3419378, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GABRIELA PIUNTI DA COSTA - RF 8156, para o período de 23/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423387/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069512-11.2017.4.03.8001

Documento nº 3423387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3419362, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS - RF 7811, para o período de 23/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423393/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070064-73.2017.4.03.8001

Documento nº 3423393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3419383, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANA PEREIRA FINHOLDT - RF 4745, para o período de 22/01/2018 a 28/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423400/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004288-29.2017.4.03.8001

Documento nº 3423400

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3422630, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677, para o período de 24/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423451/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011563-63.2016.4.03.8001

Documento nº 3423451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3419373, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MATHEUS FERNANDES GONCALVES - RF 4310, para o período de 22/01/2018 a 23/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423543/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051469-60.2016.4.03.8001

Documento nº 3423543

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3422547, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LETICIA GOMES SILVA - RF 6684, para o período de 24/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423553/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010949-58.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3422344, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WILLIAM SATOSHI YAGIHARA - RF 7835, para o período de 24/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423595/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051667-97.2016.4.03.8001

Documento nº 3423595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3419361, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI - RF 7347, para o período de 23/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423607/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011022-30.2016.4.03.8001

Documento nº 3423607

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3419031, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, para o período de 22/01/2018 a 24/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423647/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011294-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3423647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3421038, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE VIANO MARTINEZ - RF 3270, para o período de 22/01/2018 a 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423725/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014366-19.2016.4.03.8001

Documento nº 3423725

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322484, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS - RF 4037, para o período de 11/12/2017 a 20/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423737/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056419-15.2016.4.03.8001

Documento nº 3423737

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3390417, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) GUIDO ZICKUHR JUNIOR - RF 5845, para o período de 20/12/2017 a 17/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 204, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423927/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001888-08.2018.4.03.8001

Documento nº 3423927

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3420966, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA GONZAGA CESAR - RF 4488, para o período de 24/01/2018 a 07/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3424152/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052786-93.2016.4.03.8001

Documento nº 3424152

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3421328, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE AMARO RAFAEL - RF 3512, para o período de 22/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3424175/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003795-86.2016.4.03.8001

Documento nº 3424175

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3420927, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO - RF 5676, para o período de 23/01/2018 a 06/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3424186/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058336-69.2016.4.03.8001

Documento nº 3424186

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3419381, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANE VALERIO - RF 6408, para o período de 24/01/2018 a 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3424531/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013332-09.2016.4.03.8001

Documento nº 3424531

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3419369, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA - RF 5923, para o período de 23/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3424788/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057828-26.2016.4.03.8001

Documento nº 3424788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3377715, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS - RF 7353, para o período de 08/01/2018 a 12/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381385/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063999-96.2016.4.03.8001

Documento nº 3381385

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3331255, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA CRISTINA FERNANDES - RF 3530, para o período de 13/12/2017 a 19/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381415/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054546-77.2016.4.03.8001

Documento nº 3381415

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3329538, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE - RF 4624, para o período de 04/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381448/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 3381448

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3329527, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 11/12/2017 a 15/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381460/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052199-71.2016.4.03.8001

Documento nº 3381460

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322369, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIANE THOME - RF 6883, para o período de 11/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381468/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069715-70.2017.4.03.8001

Documento nº 3381468

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3322507, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS TOLEDO - RF 2773, para o período de 06/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381487/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015020-06.2016.4.03.8001

Documento nº 3381487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3333625, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SOLANGE APARECIDA DA SILVA - RF 5162, para o período de 06/12/2017 a 15/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381515/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070476-04.2017.4.03.8001

Documento nº 3381515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3345795, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE JAIR BATISTA FILHO - RF 1248, para o período de 13/12/2017 a 15/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381542/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005149-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3381542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3354277, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o período de 14/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381546/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3354681, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO - RF 4607, para o período de 18/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381570/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3353502, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE - RF 7388, para o período de 18/12/2017 a 19/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381581/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3359592, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA ROSA DE AGUIAR BARBOSA - RF 5364, para o período de 18/12/2017 a 19/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381802/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3359224, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MONICA MARTINS LEME TULHA - RF 4041, para o período de 18/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381841/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011100-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3381841

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3362707, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MONICA MARTINS LEME TULHA - RF 4041, para o período de 19/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381850/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069991-04.2017.4.03.8001

Documento nº 3381850

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3359222, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES - RF 6572, para o período de 11/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3381901/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011555-86.2016.4.03.8001

Documento nº 3381901

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3359217, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE - RF 6114, para o período de 18/12/2017 a 19/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3382962/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052487-19.2016.4.03.8001

Documento nº 3382962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3252620, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FABIO RODRIGUES - RF 7098, para o período de 23/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3391326/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004016-35.2017.4.03.8001

Documento nº 3391326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3368622, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA CLAUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI - RF 6942, para o período de 06/12/2017 a 07/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3392113/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000285-94.2018.4.03.8001

Documento nº 3392113

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3380763, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALDINA PAULOS CABRAL - RF 4806, para o período de 08/01/2018 a 19/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3392125/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006213-60.2017.4.03.8001

Documento nº 3392125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3378300, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA**- RF 6183, para o período de 03/01/2018 a 23/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3394859/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000395-93.2018.4.03.8001

Documento nº 3394859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3387766, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO** - RF 5545, para o período de 16/12/2017 a 22/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3394872/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010763-35.2016.4.03.8001

Documento nº 3394872

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3391644, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **ELISA THOMIOKA** - RF 3840, para o período de 08/01/2018 a 11/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3394889/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000417-54.2018.4.03.8001

Documento nº 3394889

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3391624, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA - RF 8187, para o período de 19/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3396628/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048724-10.2016.4.03.8001

Documento nº 3396628

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3376957, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARLENE RIBEIRO DUTRA - RF 1382, para o período de 08/01/2018 a 12/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3412652/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060025-17.2017.4.03.8001

Documento nº 3412652

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3391641, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO - RF 7103, para o período de 12/12/2017 a 13/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3412667/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060025-17.2017.4.03.8001

Documento nº 3412667

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3396852, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO - RF 7103, para o período de 14/12/2017 a 18/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3412712/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064560-86.2017.4.03.8001

Documento nº 3412712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3399397, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO - RF 5917, para o período de 15/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 26/01/2018, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3412783/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065703-47.2016.4.03.8001

Documento nº 3412783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3391475, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE RICARDO DAL CIM OLIVEIRA - RF 6289, para o período de 10/01/2018 a 29/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/01/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3415340/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062708-27.2017.4.03.8001

Documento nº 3415340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3409813, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES - RF 7080, para o período de 01/10/2017 a 02/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/01/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3415376/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062708-27.2017.4.03.8001

Documento nº 3415376

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3409926, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES - RF 7080, para o período de 18/01/2018 a 09/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/01/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3415734/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005149-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3415734

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3398317, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o período de 11/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/01/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3415747/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005149-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3415747

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3409598, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o período de 18/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/01/2018, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423674/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067357-69.2016.4.03.8001

Documento nº 3423674

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3416356, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO - RF 8232, para o período de 22/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/01/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423711/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061144-47.2016.4.03.8001

Documento nº 3423711

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3415802, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA - RF 8122, para o período de 22/01/2018 a 23/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/01/2018, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423766/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049745-21.2016.4.03.8001

Documento nº 3423766

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3415585, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ERIKA SADA E KOGA - RF 3890, para o período de 22/01/2018 a 24/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/01/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3423799/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065889-36.2017.4.03.8001

Documento nº 3423799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3412974, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA - RF 8276, para o período de 16/01/2018 a 18/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/01/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3426143/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000648-81.2018.4.03.8001

Documento nº 3426143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3422670, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079, para o período de 26/01/2018 a 31/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/01/2018, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 61, DE 24 DE janeiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, RF 5730, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 2ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 31.01.2018;

II - DISPENSAR a servidora MARIA ELIZABETH CORDEIRO, RF 6298, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Criminais (FC-5), da 2ª Vara Federal de Guarulhos, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da referida Vara, a partir de 31.01.2018;

III - DISPENSAR a servidora MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO, RF 3888, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 2ª Vara Federal de Guarulhos, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da referida Vara, a partir de 31.01.2018;

IV - DISPENSAR o servidor VALMIRO MACHADO MEIRELES, RF 5137, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal de Guarulhos, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Criminais (FC-5), da referida Vara, a partir de 31.01.2018,;

V - DISPENSAR o servidor ATAÍDE DE SOUZA TORRES, RF 5638, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 2ª Vara Federal de Guarulhos, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara, a partir de 31.01.2018;

VI - DESIGNAR o servidor EDUARDO KEITI SIMURRA, RF 4511, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 2ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 31.01.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2018, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3424879/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0071036-43.2017.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o imóvel da futura sede do Fórum de Barueri pelo período de 60 meses; c) Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A; d) CNPJ: 61.695.227/0001-93; e) Valor: R\$267.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 26/01/2018, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 05, de 16 de março de 2017, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): SISTEMA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS FISCAIS e outros assuntos afetos à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, nomear como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

Cristiano Conceição Abílio - RF 4577 - CPF 098.041.798-81 – Login - ccabilio;

Paula Gislaíne Barcelos - RF 5622 - CPF 290.134.178-09 - Login - pbarcelo;

Sandro Castilho Takami - RF 6615 - CPF 258.927.348-70 - Login - stakami;

Marinês Gorga Cancellero - RF 6665 - CPF 245.430.678-60 - Login - mcancell;

Edna de Araujo Guerra - RF 5621 - CPF 087.085.288-45 - Login - edguerra;

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/01/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DR. PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE suspender as férias de NATHÁLIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, RF 8382, anteriormente marcada de 08/01 a 23/01/2018, referente ao 2º período do exercício de 2017, pela Portaria Nº 31, DE 09 DE novembro DE 2017, tendo em vista licença médica concedida no período de 16/01 a 22/01/2018, ficando o saldo remanescente marcado para 24/01 a 30/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DR. PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE retificar a Portaria Nº 32, DE 21 DE novembro DE 2017, para indicar o servidor ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI, RF 3905, para substituir NATHÁLIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, RF 8382, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ 03), no período de 08/01 a 15/01/2018 e 23/01 a 30/01/2018, em razão de férias e no período de 16/01 a 22/01/2018, em razão de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2018, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 1/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0012032-89.2016.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE ELLEN KRISCHMANN SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da **Execução de Título Extrajudicial n. 0012032-89.2016.4.03.6100**, distribuída em 25/05/2016, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, ficam as executadas **NATHALIA HARTUNG CARVALHO**, brasileira, CPF 371.433.828-41, RG 30.860.136-1, Título de Eleitor n. 348872210167, nascida aos 04/08/91, natural de São Paulo/SP, filha de Claudio Borges Carvalho e Romana Hartung Carvalho, e **TANIA CRISTINA DE CARVALHO PINTO MACHADO**, brasileira, CPF 050.031.368-70, RG 13.089.374-2, Título de Eleitor n. 92624130183, nascida aos 23/08/1962, filha de José Carlos de Carvalho Pinto e Geralda Ribeiro de Carvalho Pinto, CITADAS para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 212.581,71 (atualizada até 29/07/2016), referente à Cédula de Crédito Bancário – Financiamento de Bens de Consumo Duráveis - PJ - MPE n. 21.0235.650.0000032-72, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o §1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0021281-35.2014.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE NADJA KELLY CORREIA DA SILVA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da **Execução de Título Extrajudicial n. 0021281-35.2014.4.03.6100**, distribuída em 10/11/2014, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica a executada, **NADJA KELLY CORREIA DA SILVA**, brasileira, CPF 217.384.098-30, RG 29.346.495-9 SSP/SP, Título de Eleitor n. 287787450116, nascida aos 21/05/1980, natural de São Paulo/SP, filha de Heleno Correia da Silva e Maria da Gloria Silva, CITADA para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 64.230,96 (atualizada até 31/10/2014), referente à Cédula de Crédito Bancário – Crédito Consignado CAIXA n. 21.0347.110.0020832-04, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o §1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0010017-50.2016.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE CONSTRUDELL CONSTRUTORA LTDA - EPP e outros, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da **Execução de Título Extrajudicial n. 0010017-50.2016.4.03.6100**, distribuída em 04/05/2016, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica o executado **JOÃO CARLOS MARCAL DE QUEIROZ**, brasileiro, CPF 097.942.473-91, RG 20.188.721-6 SSP/SP, Título de Eleitor n. 155965390159, nascido aos 08/11/1957, natural de Fortaleza/CE, filho de Jose Gama de Queiroz e Maria Luisa Marcal de Queiroz, CITADO para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 70.770,17 (atualizada até 29/04/2016), referente à Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo PJ com Garantia FGO n. 21.4010.558.0000010-63, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o §1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000234-44.2010.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE PLANETA FIOS E FERRAMENTAS LTDA. – ME e outros, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da **Execução de Título Extrajudicial n. 0000234-44.2010.4.03.6100**, distribuída em 07/01/2010, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, ficam os executados **PLANETA FIOS E FERRAMENTAS LTDA – ME**, CNPJ 04.939.767/0001-31, e **MARCO ANTONIO TRICARICO**, brasileiro, CPF 043.933.878-64, RG 12.674.711-8, Título de Eleitor n. 5203390124, nascido aos 25/02/1965, natural de São Paulo/SP, filho de Romeu Tricarico e Maria de Lourdes Garcia Tricarico, **CITADOS** para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 147.593,97 (atualizada até 30/12/2009), referente aos Contratos de Empréstimo/Financiamento à Pessoa Jurídica n. 21.0253.606.0000016-37 e n. 21.0253.606.0000024-47, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o §1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 6/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0014138-58.2015.4.03.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE I. T. DOS SANTOS MERCADO – ME e outra, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da **Execução de Título Extrajudicial n. 0014138-58.2015.4.03.6100**, distribuída em 22/07/2015, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, ficam as executadas **I. T. DOS SANTOS MERCADO – ME**, CNPJ 10.244.017/0001-48, e **IRISMARIA TELES DOS SANTOS**, brasileira, CPF 311.553.778-69, RG 50.782.016-2 SSP/SP, Título de Eleitor n. 99781710590, nascida aos 19/11/1982, natural de Antonio Gonçalves/BA, filha de José Batista dos Santos e Josefa Teles dos Santos, **CITADAS** para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 426.383,66 (atualizada até 30/06/2015), referente às Cédulas de Crédito Bancário – Empréstimo à Pessoa Jurídica n. 21.1374.606.0000085-19, n. 21.1374.606.0000096-71 e n. 21.1374.702.0000792-90 e Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 n. 734-1374.003.00001621-9, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o §1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 5/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE VALORES, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 0015860-40.2009.403.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE DEGUSTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e outros, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da **Execução de Título Extrajudicial n. 0015860-40.2009.403.6100**, distribuída em 08/07/2009, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o executado **GUILHERME FERREIRA FORTINI TOSCANO**, brasileiro, CPF n. 083.577.888-66, RG n. 12.617.349 SSP/SP, nascido aos 18/11/1961, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Vicente Fortini Toscano e Amelia Margarida F. Fortini Toscano, INTIMADO da indisponibilidade do valor de R\$ 273,04, levada a termo às fls. 259, em razão do débito de R\$ 31.637,56 (atualizado até 30/06/2009) referente ao Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações n. 21.1087.690.0000061-80, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial nomeado (DPU) seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 17 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 17/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE VALORES, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0021120-35.2008.403.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE ELIZABETH BARCELOS MATIAS e outros, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do **Cumprimento de Sentença n. 0021120-35.2008.403.6100**, distribuído originalmente como Ação Monitória em 26/08/2008, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o executado **VICENTE MATIAS**, brasileiro, CPF n. 905.799.098-91, RG n. 6.978.510-7 SSP/SP, Título Eleitoral n. 129435270191, nascido aos 06/02/1951, INTIMADO da indisponibilidade do valor de R\$ 12.180,82, levada a termo às fls. 266, em razão do débito de R\$ 14.414,96 (atualizada em 12/05/2017) referente ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Estudantil - FIES n. 21.4040.185.0003667-09, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial nomeado (DPU) seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 22 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 7/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0019694-75.2014.403.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE MARCOS GOULART ARROJO, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da **Ação Monitória n. 0019694-75.2014.403.6100**, distribuída em 22/10/2014, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica o réu **MARCOS GOULART ARROJO**, brasileiro, CPF n. 129.608.128-16, RG n. 18980798 SSP/SP, Título de Eleitor n. 188416720124, nascido aos 24/08/1970, natural de São Paulo/SP, filho de Eloy Arrojo e Célia Goulart Arrojo, CITADO para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 33.041,12 (atualizada até 17/09/2014), referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos n. 3291.160.0000515-29, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitória. Caso pague o débito no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do réu, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 18 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 8/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0009635-96.2012.403.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE FRANCISCO DE SOUSA LOPES, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da **Ação Monitória n. 0009635-96.2012.403.6100**, distribuída em 30/05/2012, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica o réu **FRANCISCO DE SOUSA LOPES**, brasileiro, CPF n. 262.019.708-27, RG n. 33.454.955-3 SSP/SP, Título de Eleitor n. 032382300787, nascido aos 04/05/1973, natural de Jardim/CE, filho de João Pereira Lopes e Josefa de Sousa Lopes, CITADO para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 25.918,99 (atualizada até 16/05/2012), referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos n. 4011.160.0000625-70, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitória. Caso pague o débito no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do réu, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 18 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, confêri.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 9/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0008262-88.2016.403.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE MARISTELA ANTONIETTO SERRA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da **Ação Monitória n. 0008262-88.2016.403.6100**, distribuída em 13/04/2016, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica a ré **MARISTELA ANTONIETTO SERRA**, brasileira, CPF n. 151.065.068-75, RG n. 13777224 SSP/SP, Título de Eleitor n. 189752840108, nascida aos 07/09/1972, natural de São Paulo/SP, filha de Jay Otavio Antonietto e Iñez Cerquiario Antonietto, CITADA para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 150.582,89 (atualizada até 31/03/2016), referente ao Contrato de Relacionamento - Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Física, Termo Aditivo ao Contrato de Cheque Especial Pessoa Física e Contrato de Crédito Direto CAIXA - Pessoa Física n. 21.3237.001.00020730-1 e Crédito Senior-Pre-Fixada/Juros Mensais Price n. 21.3237.107.0000356/28, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do réu, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 19 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 10/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0018049-44.2016.403.6100, QUE MOVE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM FACE DE VALDO MERCADANTE DA SILVA EIRELI - ME, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da **Ação Monitória n. 0018049-44.2016.403.6100**, distribuída em 16/08/2016, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica a ré **VALDO MERCADANTE DA SILVA EIRELI – ME**, CNPJ 21.015.889/0001-50, CITADA para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 277.620,06 (atualizada até 19/07/2016), referente ao Contrato n. 9912375259, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do réu, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 19 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 11/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0009749-93.2016.403.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE MARIO CURY HADDAD, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da **Ação Monitória n. 0009749-93.2016.403.6100**, distribuída em 02/05/2016, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica o réu **MARIO CURY HADDAD**, brasileiro, CPF n. 706.743.851-95, RG n. 29540210-6 SECC/RJ, nascido aos 04/08/1978, natural de Contagem/MG, filho de Jorge José Haddad e Nirian Cury Haddad, CITADO para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 59.578,78 (atualizada até 30/04/2016), referente ao Contrato de Relacionamento - Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Física n. 0262.001.28671-4 e Contrato Crédito Direto Caixa n. 21.0262.400.0004683/38, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do réu, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 19 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 12/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0012156-09.2015.403.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE MIAZZI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI e outro, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da **Ação Monitória n. 0012156-09.2015.403.6100**, distribuída em 23/06/2015, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, ficam os réus **MIAZZI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, CNPJ 18.843.834/0001-24, e **CLAUDIO MIAZZI JACOMO**, italiano, RNE n. W.189942-1, CPF n. 704.194.311-95, nascido aos 17/12/1963, natural de Padova, filho de Nina Contrini Jacomo, CITADOS para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 76.657,64 (atualizada até 30/04/2015), referente ao Contrato Crédito Esp. Empresa Pre Mensal Price/Termos de Concordância - Microcrédito Produtivo Orientado Crescer Caixa - Cláusulas Específicas n. 21.2924.605.0000084-58, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do réu, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 19 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 13/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0023132-46.2013.403.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE SILVANA SILVA DO VALE, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do **Cumprimento de Sentença n. 0023132-46.2013.403.6100**, distribuído originalmente como Ação Monitória em 18/12/2013, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citada por edital, fica a ré/executada **SILVANA SILVA DO VALE**, brasileira, CPF n. 301.835.748-50, RG n. 38.400.845-8 SSP/SP, Título de Eleitor n. 268466350116, nascida aos 06/09/1975, natural de Recife/PE, filha de Antonio Vale dos Santos e Maria Salete da Silva, INTIMADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 154.349,50 (atualizada até 03/11/2017), acrescida de custas, se houver, referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos n. 2928.160.00000601-36, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme §1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 9º, II, do Código de Processo Civil de 1973, seguirá na defesa dos interesses da ré/executada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 19 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 14/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0005484-87.2012.403.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE MARIA SONIA DE ALCANTARA SOUZA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do **Cumprimento de Sentença n. 0005484-87.2012.403.6100**, distribuído originalmente como Ação Monitória em 26/03/2012, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citada por edital, fica a ré/executada **MARIA SONIA DE ALCANTARA SOUZA**, brasileira, CPF n. 090.474.828-67, RG n. 15.269.417-1 SSP/SP, Título de Eleitor n. 080009860175, nascida aos 06/02/1961, natural de Arapiraca/AL, filha de Antonio Francisco dos Santos e Dominice Cardozo dos Santos, INTIMADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 168.753,70 (atualizada até 26/09/2017), acrescida de custas, se houver, referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos n. 3033.160.0000534-04, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme §1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 9º, II, do Código de Processo Civil de 1973, seguirá na defesa dos interesses da ré/executada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 19 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 15/2018 - SP-CI-25V

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0023415-35.2014.403.6100, QUE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE RICARDO JESUS DE ARAUJO, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do **Cumprimento de Sentença n. 0023415-35.2014.403.6100**, distribuído originalmente como Ação Monitória em 05/12/2014, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o réu/executado **RICARDO JESUS DE ARAUJO**, brasileiro, CPF n. 314.964.538-75, RG n. 37354341 SSP/SP, nascido aos 23/06/1977, filho de Osvaldo Cardoso de Araujo e Maria Jesus de Araujo, INTIMADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 256.194,67 (atualizada até 19/10/2017), acrescida de custas, se houver, referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos n. 3328.160.0000948-56, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme §1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 9º, II, do Código de Processo Civil de 1973, seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 19 de janeiro de 2018. Eu, Simone Yamamura, RF 8293, Técnico Judiciário, digitei e eu, Sheila Martins da Cunha, RF 6687, Diretora de Secretaria em exercício, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 7, DE 24 DE janeiro DE 2018.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor ISRAEL SIMÕES JUNIOR - RF 2918 - Oficial de Gabinete - FC 05, esteve de férias no período de 08/01 a 19/01/2018.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA STELLA ROSSI - RF 2854, para substituir o servidor ISRAEL SIMÕES JUNIOR - RF 2918, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal**, em 26/01/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

AS DOUTORAS MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. JUÍZA COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos e a qualidade dos serviços prestados pelos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo da Coordenadoria do Fórum do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em especial no ano de 2017,

RESOLVEM:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo mérito, empenho, seriedade, competência e qualidade dos trabalhos, para que conste, individualmente, junto aos seus assentos funcionais.

NOME DO SERVIDOR	RF
RONALDO DOS SANTOS BASSOLI	3154
ANDRÉ STUTZ SOARES	7409
ELAINE OLIVEIRA DA MATA	6567
MAURÍCIO FERREIRA LIMA	5063
IDINEI FRANCISCO BANDEIRA	3148
MARTA LUIZA M. OSUMI	4086
MARCELO JORGE DE LIMA	7173
MARTA MAGALINSKI	7007
DORIVAL JOSÉ PINHEIRO	3560

CELSO MARQUES FIGUEIREDO	6625
MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE	7952
ANTONIO CARLOS FREDERICO	7024
PATRICK WENDEL SILVA	8052
FRANK KENJI AOYAGUE	7058
EDUARDO DOS SANTOS FONTES	8054
HEITOR PAIVA NETO	6070
WALDEMIR VIEIRA DE BARROS	5501
RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA	5444
GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUZA	7942

MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO

Juíza Coordenadora do Núcleo Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 26/01/2018, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em **exercício**, em 26/01/2018, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, teve sua lotação alterada desta 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo a partir de 15/01/18, bem como a informação prestada pelo setor administrativo responsável (solicitação SURF 3419453),

RESOLVE:

ALTERAR o item II da Portaria de substituição nº 01 (3368628), para constar como segue:

onde se lê:

" II. CONSIDERANDO que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Oficial de Gabinete, FC 05, estará em gozo de férias no período de 09 a 19/01/2018, bem como que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, Supervisora de Processamentos Criminais, FC 05, estará em gozo de férias no período de 22/01 a 01/02/2018, bem como compensará o dia 02/02/2018 com dias trabalhados em plantões judiciais,

R E S O L V E :

INDICAR a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 7475, para substituir as servidoras acima citadas nas referidas funções. "

leia-se:

"(...) RESOLVE:

INDICAR a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 7475, para substituir a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, no período de 09 a 14 de janeiro de 2018 na referida função, bem como INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE, RF 8450, para substituir a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, no período de 15 a 19/01/2018, e para substituir a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, no citado período, nas referidas funções. "

São Paulo, 26 de janeiro de 2018.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 26/01/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF 3392, Oficial de Gabinete (FC 05), compensou os dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2018, com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciais,

e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº PRES 1173, de 15 de janeiro de 2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2018, seção 2, página 35, que trata da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora MARISA MENESES DO NASCIMENTO, RF 1241, ocupante do cargo de Diretora de Secretaria, CJ3, da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

I. INDICAR a servidora CRISTIANE MONTEIRO VAZ, RF 1216, para substituir a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, na referida função, nos dias acima indicados.

II. **ALTERAR a Portaria de substituição nº 03 (3382894)**, para constar como segue:

onde se lê: "INDICAR a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF 3392, para substituir a servidora acima citada na referida função nos períodos de 02 a 08/01/2018 e 22/01 a 02/03/2018, e INDICAR o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima citada na referida função no período de 09 a 21/01/2018."

leia-se: "(...) INDICAR a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF 3392, para substituir a servidora acima citada na referida função nos períodos de 02 a 08/01/2018, e INDICAR o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima citada na referida função no período de 09 a 22/01/2018."

São Paulo, 26 de janeiro de 2018.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 26/01/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA QUARTA VARA CRIMINAL,
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos do Ato nº PRES 1173, de 15 de janeiro de 2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2018, seção 2, página 35, que trata da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora MARISA MENESES DO NASCIMENTO, RF 1241,

RESOLVE:

CANCELAR os seguintes períodos de férias da referida servidora:

- Exercício 2016: 03/03 a 11/03/2018 (9 dias de interrupção) e 12 a 31/03/2018 (20 dias)
- Exercício 2017: 10/09 a 09/10/2018 (30 dias)
- Exercício 2018: 19/11 a 18/12/2018 (30 dias)

São Paulo, 26 de janeiro de 2018.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 26/01/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

**DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos do Ato nº PRES 1173, de 15 de janeiro de 2018, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2018, seção 2, página 35, que trata da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora MARISA MENESES DO NASCIMENTO, RF 1241, ocupante do cargo de Diretora de Secretaria, CJ3, da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RENE MAZULLI SILVA, Técnico Judiciário, RF 6838, para substituir na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 23 a 25 de janeiro de 2018, e DESIGNAR a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, Técnico judiciário, RF 3392, para substituir na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 26 de janeiro de 2018 até a publicação do ato de sua nomeação para o exercício do referido cargo.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

São Paulo, 26 de janeiro de 2018.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 26/01/2018, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O Dr. FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar os servidores abaixo relacionados para o Plantão Judiciário desta Vara Criminal para o atendimento de eventuais interessados:

Dia 27/01/2018

LUCIMAURA FARIAS DE SOUZA

CLAUDIO ANTONIO DA SILVA

FLAVIO CUNHA MARANGON

CAROLINA LIESSI

Dia 28/01/2018

LUCIMAURA FARIAS DE SOUZA

MARCELO SILVESTRE SALVINO

WALDEMAR MEDEIROS FREITAS

FLAVIO CUNHA MARANGON

Encaminhando-se cópia desta Portaria ao Juiz Coordenador deste Fórum, para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2018, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **MARCOS ALVES TAVARES**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- DESIGNAR a servidora Lucilene Fatima de Oliveira Esteves, RF 5419 para substituir a servidora Thais Cecilia Fernandes Passos, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, em razão de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba, em exercício**, em 26/01/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por necessidade de serviço** e para melhor adequação da escala de férias do ano de 2018 (Exercício Aquisitivo: 2017/2018) deste Juizado, **RESOLVE retificar a Portaria 01/2018 nos seguintes termos:**

ALTERAR o primeiro período de férias da servidora MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO NOBREGA, técnica judiciária, RF 4821, Supervisora do Setor de Processamentos, **de 08/01/2018 a 16/01/2018 para 31/01/2018 a 08/02/2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 29/01/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 2, DE 18 DE janeiro DE 2018.

O DOUTOR ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15 de janeiro de 2018, as férias da servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**. Fica agendado o gozo do período remanescente para 14 a 16 de fevereiro de 2018;

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para constar conforme segue abaixo:

De: 01/02/2018 a 10/02/2018

Para: 31/01/2018 a 09/02/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 24/01/2018, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, MM. Juíza Federal desta 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **GRACIELLE DAVID DAMÁSIO DE MELO**, RF 6867, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias 14/02/2018 a 23/02/2018 (10 dias);

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **RAFAEL RIBEIRO GERVASIO** - RF 7832, para exercer, em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretaria - CJ-3, no período de 14/02/2018 a 23/02/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 26/01/2018, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidora por absoluta necessidade de serviço.

O DOUTOR **LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, RESOLVE alterar o período de férias regulamentares da servidora VERA LÚCIA IBELINA DE SOUSA MELO, RF 5409, Analista Judiciária **de** 31/01/2018 a 09/02/2018 **para** 28/08/2018 a 06/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 26/01/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 24 de janeiro de 2018, pela Analista Judiciário – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Yamara Moysés da Silveira – RF 1866, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem Criminal nº 6674622 - UTU5, distribuída nesta Subseção sob nº 0000054-26.2018.4.03.6107.

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 24 de janeiro de 2018, pela Analista Judiciário – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232, no município de Lavínia/SP, para dar cumprimento ao Mandado 0702.2018.00032 da 2ª Vara Federal de Araçatuba, oriundo de Carta Precatória da 5ª Vara Federal de Londrina, distribuída nesta Subseção sob nº 0002299-44.2017.4.03.6107.

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 26 de janeiro de 2018, pela Analista Judiciário – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória Criminal oriunda da 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, distribuída nesta Subseção sob nº 0000109-74.2018.4.03.6107.

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 26 de janeiro de 2018, pela Analista Judiciário – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519, no município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem Criminal nº 6691088 - UTU5, distribuída nesta Subseção sob nº 0000110-59.2018.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 26/01/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Diretora em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2, de 11 de janeiro de 2018, referente à escala de distribuição de processos desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR a referida Portaria para constar como Juiz Distribuidor a MM. Juíza Federal Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza no dia 26/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 26/01/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - SUSPENDER, em virtude de Licença Médica de 16/01/2018 a 16/03/2018 (60 dias), o período de gozo de férias dos dias 16/01/2018 e 17/01/2018 (02 dias), referente ao oficial MARCUS VINÍCIUS ALVES CAETANO CHAVES, RF 6363, ficando o restante da parcela para fruição nos dias 17/03/2018 e 18/03/2018;

II - ALTERAR o período de gozo de férias do oficial JOÃO PAULO MEIRELLES, RF 8020, anteriormente marcado de 19/02/2018 a 05/03/2018, para que seja gozado no período de 05/03/2018 a 19/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 26/01/2018, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, MMª. Juíza Federal Titular do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora **Hérika Borges de Pádua**, RF 3675, anteriormente marcadas para 19/03/2018 a 28/03/2018 para fazer constar o período de 14/02/2018 a 23/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juiz Federal**, em 24/01/2018, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jaú com JEF Adjunto - 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **NATÁLIA MASIERO VOLPE**, Técnica Judiciário, RF 7315, solicitou alteração dos períodos de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR o período de férias servidora **NATÁLIA MASIERO VOLPE**, Técnica Judiciário, RF 7315, anteriormente designados para 15 a 27.03.2018 (1º período – 13 dias) e 15 a 31.10.2018 (2º período – 17 dias), **para gozo em 02 a 31.10.2018 (30 dias)**.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Jaú, 26 de janeiro de 2018.

ADRIANA DELBONI TARICCO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 26/01/2018, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jaú com JEF Adjunto - 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI**, Analista Judiciário, RF 6905, Supervisora da Seção de Feitos do JEF (FC-05), estará em gozo de férias **no período de 31.01.2018 a 09.02.2018 (10 dias)**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **JANAÍNA SPETIC ALVES**, Técnica Judiciário, RF 7316, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Feitos do JEF (FC-05) **no período de 31.01.2018 a 09.02.2018 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Jaú, 26 de janeiro de 2018.

ADRIANA DELBONI TARICCO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juiz Federal**, em 26/01/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 26/01 às 09h de 02/02/2018	1ª	Rosana Campos Pagano

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é PIRA_VARA01_SEC@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 26/01/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, respondendo pela titularidade da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico Judiciário MÁRIO CELSO CRISTOFANI, RF 6068, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5), em substituição à Analista Judiciária ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO, RF 5560, no período de 29/01/2018 a 09/02/2018, em razão de gozo do primeiro período de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal, em 26/01/2018, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017, pela Portaria n. 34, 16 de fevereiro de 2017, pela Portaria n. 40, de 7 de março de 2017, e pela Portaria n. 66, de 17 de maio de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
02.02 a 09.02.2018	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeiraopretoplantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 26/01/2018, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 151/2017, que estabeleceu a escala de plantão dos servidores do Núcleo de Apoio Regional durante o Recesso Forense 2017-2018, fazendo constar conforme a relação abaixo:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
993	EDUARDO FERNANDES	20 e 21.12.2017
1695	ROGÉRIO ANTONIO BATISTA	27 e 28.12.2017
1699	ANDRÉ LUÍS PIERONI	20.12.2017 e 02, 03, 04 e 05.01.2018
1766	WANDERLEY WILIAM DIAS	20, 22, 27 e 29.12.2017 e 03 e 05.01.2018
2250	JORGE OSCAR FORMICA	04 e 05.01.2018
2404	PAULA VALÉRIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	20, 21, 26, 27, 28 e 29.12.2017 e 02.01.2018
2478	EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA	02, 03, 04 e 05.01.2018
2729	MÁRCIO NEVES LIBÓRIO	03, 04 e 06.01.2018
2994	FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO	21, 22, 26, 27, 28 e 29.12.2017
3373	RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO	26 e 27.12.2017
3491	CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA	22, 26, 27, 28 e 29.12.2017 e 04 e 05.01.2018
3503	CARLOS ROBERTO FERREIRA	02 e 03.01.2018
4683	ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA	02, 03, 04 e 05.01.2018
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES	20, 21 e 22.12.2017 e 02, 03, 04 e 05.01.2018
7165	VICENTE DE PAULO MELO	22, 26 e 29.12.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 26/01/2018, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, Analista Judiciário, Área Administrativa, RF 4683, para substituir o servidor EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, RF 2478, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, no período de 08 a 17 de janeiro de 2018;

DESIGNAR o servidor JORGE OSCAR FORMICA, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, RF 2250, para substituir a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3491, Supervisora de Manutenção e Conservação, no período de 17 a 19 de janeiro de 2018;

DESIGNAR a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, para substituir a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3491, Supervisora de Manutenção e Conservação, no período de 22 a 26 de janeiro de 2018;

DESIGNAR o servidor ISAIAS SAMPAIO LIMA FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 9010, para substituir o servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2729, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, no dia 31 de janeiro de 2018;

DESIGNAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3592, para substituir o servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2729, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, no período de 1º a 09 de fevereiro de 2018;

DESIGNAR a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, para substituir a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, Analista Judiciário, Especialidade Odontologia, RF 5987, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 26/01/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA - INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS 2018

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEEREZ, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE: Interromper o período de férias de Renata Bueno Brandão de Castro e Silva - RF 6668, a partir do dia 23 de janeiro, anteriormente marcado para 22/01/2018 a 08/02/2018, por absoluta necessidade dos serviços, para ser usufruído no período de 14/05/2018 a 30/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 24/01/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **FEVEREIRO / 2018** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
01	Francisco José Previti – RF 3155
02	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
03 (SÁBADO)	
04 (DOMINGO)	
05	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
06	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
07	Carlos Roberto Heredia – RF 2265
08	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
09	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
10 (SÁBADO)	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
11(DOMINGO)	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
12(CARNAVAL)	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
13 (CARNAVAL)	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
14	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
15	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
16	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
17(SÁBADO)	Daniel Cerizze Marcondes – RF8369
18(DOMINGO)	Daniel Cerizze Marcondes – RF8369
19	Bruno Reis Fernandes – RF 8410
20	Carlos Roberto Heredia – RF 2265
21	Daniel Cerizze Marcondes – RF8369

22	Danilo da Cunha Sousa – RF8087
23	Douglas Stipanich Floriano – RF6514
24 (SÁBADO)	
25 (DOMINGO)	
26	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
27	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
28	Francisco José Previti – RF 3155

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 26/01/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **FEVEREIRO / 2018** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
EDILAMAR A. FERNANDES DORNAS	4881	10, 11, 12 e 13
DANIEL CERIZZE MARCONDES	8369	17 e 18

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 26/01/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 22/01/2018 às 09h de 29/01/2018	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 22/01/2018 às 09h de 29/01/2018	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail do Juizado Especial Federal é scarlos_jef_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/01/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 29/01/2018 às 09h de 05/02/2018	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Período	Vara
19h de 29/01/2018 às 09h de 05/02/2018	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos_vara02_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 26/01/2018, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal e São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar a servidora para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 26/01/2018 às 09h de 02/02/2018: IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 26/01/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria do Juízo nº 005 / 2018 – Plantão dos Servidores

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores que deverão estar à disposição desta 2ª Vara Federal, conforme o período determinado na escala abaixo:

PERÍODO / DIA

SERVIDORES

02-02-2018 a 09-02-2018	Ieda Kataoka - r.f. 8236 e Douglas Sales de Araújo - r.f. 2904
09-03-2018 a 16-03-2018	Ellen Silva Gamarano – r.f. 5563, Eliane Costa Fragoso – r.f. 3906
13-04-2018 a 20-04-2018	Cristiane C.T.C.B. da Silveira - r.f. 4151 e Luciane Ramos – r.f. 3895

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 362, inciso I, do Provimento 64/05 – CORE, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1) **Alterar** a Portaria n. 02/2007 desta Central de Mandados, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9. A Subseção é dividida em 10 (dez) zonas geográficas, recebendo numeração de 0 a 9. A Zona Geográfica 0 correspondente à área central da cidade terá expediente distribuído entre 02 (dois) analistas designados."

“ANEXO

1) DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DA ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS

ZONA GEOGRÁFICA	Analista Judiciário – Executante de Mandados responsável
0	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo e Érika Querido Rau
1	Sílvia Regina Sedenho
2	Humberto Valente Leonardi
3	Fábio Rogério de Carvalho
4	Vanderlei Navarro
5	Claudiney Laurindo Júnior
6	Juliana Maria Martins Modé
7	Daniel Córrea Manangão

8	Douglas Gracindo Alves
9	Josias Dias Ezequiel

“

2) **Alterar** a Portaria n. 04/2013 desta Central de Mandados, que passa a vigorar com a seguinte atribuição de zonas geográficas para os dois grupos de cidades:

ZONA GEOGRÁFICAS	Cidades que compõe a 20ª Subseção
0, 2, 6, 7 e 9	Boa Esperança, Borborema, Gavião Peixoto, Ibitinga, Itápolis, Nova Europa, Tabatinga e Trábiju.
0, 1, 3, 4, 5 e 8	Bueno de Andrada, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Matão, Motuca, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia e Taquaritinga.

3) Esta Portaria entrará em vigor no dia 29/01/2018 revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 26/01/2018, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, Juiz Federal Substituto Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da portaria 13, de 11 de setembro de 2017, disponibilizada no dia 13-9-2017, referentes a 2ª parcela de férias do servidor MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO, RF 4367, para constar:

ONDE SE LÊ: "...20/06/2018 a 29/06/2018;"

LEIA-SE: "...19/06/2018 a 28/06/2018:"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2018, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto, Diretor em exercício do Fórum Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº **46/17** (3197108), deste Juízo, para constar a substituição de LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, RF 6572, como segue:

- Onde se lê: "... no seu período de férias de 28/11/2017 a 07/12/2017",

- Leia-se: "... no seu período de férias de 28/11/2017 a 03/12/2017 e no dia 07/12/2017."

DESIGNAR a servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, Técnica Judiciária, RF 6572, para substituir as servidoras abaixo relacionadas:

– TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, Analista Judiciário, RF 5917, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no período de 08/12 a 10/12/2017 (gozo de interrupção);

– SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA, Técnica Judiciária, RF 3979, Supervisora do JEF de Tupã (FC-05), no período de férias de 22/01 a 30/01/2018;

– GIOVANA GIROTTO, Técnica Judiciária, RF 8353, Supervisora da Seção de Processamentos de Diversos e Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-5), no período de férias 14/02 a 18/02/2017;

DESIGNAR a servidora NELCIANE MAGRON, Analista Judiciário, RF 5690 para substituir a servidora SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA, Técnica Judiciária, RF 3979, Supervisora do JEF de Tupã (FC-05), no dia 31/01/2017;

DESIGNAR o servidor FABIO MARTINHO, Técnico Judiciário, RF 6177, para substituir a servidora GIOVANA GIROTTO, RF 8353, Supervisora da Seção de Processamentos de Diversos e Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-5), no período de 19/02 a 23/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2018, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 16/01/2018, o 1º período de férias do ano de 2018 do servidor JUSCELINO GIMENEZ, técnico judiciário, RF 2186, Assistente (FC-04), ficando o saldo remanescente para gozo no período de **20/06/2018 a 28/06/2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 9, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto de Jales/SP

A Doutora CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jales/SP com Juizado Especial Federal Adjunto, 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nºs 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no Diário Eletrônico de 04/07/2012;

CONSIDERANDO as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o previsto no Provimento CORE nº 64/05;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93, inciso XIV, da Constituição Federal e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO o volume de feitos em trâmite e a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado;

CONSIDERANDO os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais;

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA nº 0579061, de 29 de julho de 2014, e a PORTARIA nº 16, de 24 de julho de 2017, a fim de unificar as normas de procedimentos do Juizado Especial Federal Adjunto de Jales.

2. Instituir normas consolidadas de procedimentos do Juizado Especial Federal Adjunto de Jales, nos seguintes termos:

DAS SEÇÕES - ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I

ATENDIMENTO, PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 1º. As audiências e perícias serão marcadas pela Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, independentemente de despacho judicial, no momento do cadastramento do processo, quando a parte comparecer pessoalmente neste Juizado, sempre que o processo estiver em ordem. Nos casos de encaminhamento de processo via peticionamento eletrônico, o agendamento será feito pelo setor de Processamento, no despacho inicial ou após regularizada a petição inicial.

Art. 2º. Será cadastrada nos autos virtuais a participação do Ministério Público Federal em todas as ações em que conste o incapaz, o menor e, nos benefícios assistenciais, o deficiente e o idoso.

Art. 3º. A distribuição das perícias aos peritos credenciados será feita de acordo com a disponibilidade da agenda do profissional, preferindo-se o preenchimento da integralidade da primeira agenda.

Art. 4º. Após a distribuição serão analisadas as irregularidades das ações, de acordo com a orientação da Presidência do Juizado, a fim de identificar os casos a ser remetidos à intimação para regularização (ato ordinatório) ou conclusão judicial.

Art. 5º. Compete à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a publicação da ata de distribuição dos processos. Nos processos sem advogados a intimação será efetuada no momento do ajuizamento da ação pela Secretaria.

Art. 6º. A ata de distribuição deve ser enviada para publicação semanalmente, mediante verificação, junto ao Sistema Eletrônico, se todos os processos distribuídos no período a ser publicado possuem petição inicial e provas devidamente digitalizadas e anexadas.

SEÇÃO II

PROCESSAMENTO

Art. 7º. Independem de despacho/decisão judicial as citações e intimações de testemunhas e do Ministério Público Federal.

Art. 8º. Serão aceitas contestações padronizadas apresentadas pelos réus nas ações deste Juizado, nos casos de assuntos repetitivos. As contestações padronizadas devem mencionar claramente o assunto a que se referem. O encaminhamento será por meio de ofício à Presidência do Juizado mencionando a data a partir da qual deve ser inserida nos processos distribuídos para o respectivo assunto e, se for o caso, a data final. A contestação padronizada será inserida no Sistema Informatizado do Juizado Especial Federal de Jales e arquivada eletronicamente. A anexação da contestação padrão dispensa à expedição de mandado, sendo considerada a data da citação a mesma da distribuição, nos termos das rotinas do Sistema Informatizado.

Art. 9º. O prazo para apresentação de contestação, observado o previsto no artigo 9º da Lei 10.259/2001, é de 30 (trinta) dias, salvo em caso de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento, em que o prazo será até a data designada.

Art. 10º. Caso as intimações encaminhadas via postal retornem negativas em decorrência de ausência de comunicação de alteração de endereço, tais como: “mudou-se” e “desconhecido”, lançada a intimação na data da tentativa de entrega da correspondência, conforme previsto no § 2º do art. 19 da Lei 9.099/95. Caso a devolução ocorra por motivo diverso, a intimação deverá se dar por meio de contato telefônico ou correio eletrônico (e-mail). Frustrada a tentativa por meio telefônico ou eletrônico, a intimação deverá ser realizada por oficial de justiça, independentemente de despacho judicial.

Art. 11º. Sendo infrutífera a comunicação pelo correio será considerada intimada a parte na data da interposição de recurso ou manifestação protocolada nos autos.

Art. 12º. O Diretor de Secretaria e o Supervisor do Juizado Especial Federal estão autorizados a providenciar a retificação dos dados cadastrais das partes no sistema processual, quando requerida expressamente, por escrito, mediante certidão anexada aos autos, desde que não implique em alteração da competência do juízo em razão do domicílio, hipótese em que os autos deverão ser levados à conclusão do juiz.

Art. 13º. O prazo para cumprimento de antecipação de tutela ou obrigação de fazer é de 30 (trinta) dias, salvo determinação judicial em contrário. Não havendo notícia do cumprimento no prazo assinalado, nem requerimento específico, os servidores ficam autorizados a reiterar o ofício de obrigação de fazer, com igual prazo, por uma vez. Após a reiteração, permanecendo o descumprimento, os autos serão levados à conclusão judicial.

Art. 14º. O(a) diretor(a) de secretaria está autorizado(a) a assinar ofícios e mandados que não sejam endereçados a autoridades, bem como solicitar informações acerca do andamento de Cartas Precatórias expedidas há mais de 30 (trinta) dias, sem notícia de cumprimento, independentemente de despacho judicial, e também prestar informações ao Juízo Deprecante. Fica, ainda, autorizado(a) a proceder à transmissão dos ofícios requisitórios (RPV/PRC) expedidos.

Art. 15º. Independentemente de despacho judicial os autos serão remetidos à contadoria judicial para elaboração de cálculos pertinentes e, quando necessário, para correção monetária dos valores devidos, com base nos índices fixados no julgado, inclusive no tocante à sucumbência e multa, se houver, acrescidos de juros de mora até a data do trânsito em julgado, previamente à expedição do precatório/requisitório de pequeno valor.

Art. 16º. Independentemente de despacho judicial, os servidores procederão à intimação da parte autora, por via postal, contato telefônico ou correio eletrônico, com ou sem advogado constituído, para retirada dos documentos originais no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Provimento nº. 90/2008 da Corregedoria Regional da 3ª Região.

§ 1º Com a retirada dos referidos documentos e assinado o respectivo termo de entrega, caberá à Seção de Processamento, independentemente de despacho, o desarquivamento dos autos virtuais para a anexação do termo, devendo, após, os autos retornarem ao arquivo.

§ 2º Nos casos de não comparecimento da parte ou não localização e em havendo patrono constituído nos autos, caberá à Seção de Processamento o desarquivamento dos autos, devendo ser lavrada certidão de que a parte não fora localizada ou não compareceu em Secretaria, com posterior remessa à conclusão para intimação do advogado para retirada do referido documento. Nos casos de não comparecimento da parte ou não localização e ausência de patrono constituído nos autos, a Seção de Processamento deverá lavrar certidão de que a parte não fora localizada ou não compareceu em Secretaria, anexando-a aos documentos originais e arquivando-as em pasta própria na Secretaria. Os documentos deverão ser arquivados por ano de distribuição e após pela ordem crescente de numeração.

Art. 17. O Diretor de Secretaria, o Supervisor do Juizado e os Servidores lotados no Juizado Especial Federal, deverão intimar, independentemente de despacho, as partes assistidas por advogado ou não, para a prática dos atos processuais, abaixo descritos, voltados à regularização e andamento regular dos processos que competem às suas respectivas Seções, com prazo padrão de 15 (quinze) dias, salvo nas hipóteses de prazos próprios e específicos previstos nas Leis 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006 e nesta Portaria, sob pena de extinção do processo, exceto nos casos em que outra pena for especificada:

I - Intimação da parte autora para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;

II - Intimação da parte autora para esclarecer o valor atribuído à causa e apresentar planilha de cálculo conforme benefício pretendido. Se houver parcelas vencidas e vincendas, deverá a parte observar as disposições do art. 292, parágrafos 1º e 2º do CPC e o disposto no Enunciado nº 17 do FONAJEF (Fórum Nacional dos Juizados Especiais): “*Não cabe renúncia sobre parcelas vincendas para fins de fixação de competência nos Juizados Especiais Federais*”;

III - Intimação da parte autora para regularizar representação processual, apresentando procuração, substabelecimento ou comprovação de inscrição suplementar, se a OAB for de outro Estado, sob pena de considerar-se a parte não assistida por advogado;

IV - Intimação da parte autora para apresentação de cópias ou regularização dos seguintes documentos:

a) comprovante de residência, a exemplo de fatura de energia elétrica, água ou telefone, considerado idôneo quando emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao ajuizamento da ação. Em caso de apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, deverá apresentar cópia de contrato de aluguel ou declaração datada da pessoa em cujo nome esteja o comprovante, sob pena de incidência do artigo 299 do Código Penal;

b) comprovante do CPF da parte ou representante;

c) documento oficial de identidade da parte ou representante;

d) CTPS;

e) carnês de contribuição, sob pena de preclusão;

f) exames/relatórios médicos;

g) comprovante de prévio requerimento administrativo;

h) termo de curatela ou guarda;

i) declaração de pobreza, sob pena de indeferimento dos benefícios da justiça gratuita;

j) documento essencial à causa, como contrato, certidão de óbito, atestado de permanência carcerária, dentre outros;

k) contrato de honorários, sob pena de indeferimento de levantamento apartado dos honorários contratuais;

l) retirada de documentos originais;

m) cópias legíveis;

n) carta de concessão do benefício;

o) comprovante de união estável;

p) declaração/comparecimento em secretaria de pessoa analfabeta ou deficiente visual;

q) contrato social, instrumento constitutivo, procuração ou equivalente, nos casos de pessoas jurídicas.

r) cópia de inicial e documentos necessários de outras ações a fim de possibilitar a verificação de prevenção, quando não for possível afastar de plano;

V - intimação das partes para manifestação/esclarecimento sobre:

a) pedido contraditório ou genérico;

- b)** classe da ação ou assunto, nos termos do artigo 3º da Lei 10.259/01;
 - c)** limite de testemunhas no JEF, que obedece ao disposto no artigo 34 da Lei 9.099/95, sob pena de indeferimento da prova testemunhal;
 - d)** laudos periciais e ofícios cumpridos, sob pena de preclusão;
 - e)** proposta de acordo, sob pena de preclusão;
 - f)** requerimento de habilitação de sucessores de parte falecida;
 - g)** pedido de benefício acidentário;
 - h)** requerimento de habilitação, sob pena de preclusão;
 - i)** polo ativo ou passivo e juntada de documentos respectivos;
 - j)** apresentação de contrarrazões ao recurso de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão;
 - k)** apresentação de cálculos, sob pena de preclusão;
 - l)** manifestação sobre cálculos da parte contrária, sob pena de preclusão;
 - m)** manifestação das partes sobre os cálculos de liquidação elaborados pela contadoria judicial, sob pena de preclusão;
 - n)** manifestação da parte autora para opção de recebimento por meio de RPV ou PRC, sob pena de preclusão;
 - o)** manifestação das partes sobre a expedição de RPV/PRC, sob pena de preclusão.
 - p)** qualquer documento apresentado, cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça, bem como da juntada de carta precatória, cumprida ou não cumprida, ou documentos requisitados pelo Juízo;
 - q)** manifestação acerca de extrato, termo de adesão ou qualquer outro documento apresentado pelo réu com a finalidade caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado na petição inicial;
- VI** - Para assinatura/ratificação de petição inicial, procuração e declaração de pobreza, sem assinatura ou outorgada por pessoa analfabeta, incapaz ou deficiente visual;
- VII** - Para justificar ausência à perícia médica designada, no prazo 05 (cinco) dias;
- VIII** - Para alteração do cadastro do processo por erro na distribuição;
- IX** - Intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico para entregar ou devolver, em 10 (dez) dias, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;
- X** - Reiteração de citação, por mandado ou pelo correio, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;
- XI** - Providências para consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal (Plenus, CNIS, WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, dentre outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;
- XII** - Impressão das telas dos referidos sistemas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato;
- XIII** - Abertura de vista ao Ministério Público Federal quando o procedimento assim o determinar;
- XIV** – Dar ciência ao INSS acerca das perícias médicas e sociais, bem como ciência à Defensoria Pública da União (DPU) da ata de distribuição;
- XV** – Requisitar cópia de procedimentos administrativos úteis ou necessários à resolução da causa, caso a parte autora não esteja representada por advogado, exceto se estiverem sob sigilo ou em regime de publicidade restrita;
- XVI** – Agendar para o primeiro dia subsequente a publicação dos termos de despachos, decisões e sentenças que, por erro ou falha do sistema, não tenham sido regularmente publicadas;
- XVII** – Certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.
- XVIII** – Intimação da parte autora para se manifestar sobre proposta de acordo apresentada nos autos.

XIX – Intimação da parte recorrida para apresentação de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias;

XX – Intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca do laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexado(s) aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim, entender cabível. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação.

Parágrafo único. Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 18. O Diretor de Secretaria e o Supervisor do Juizado, deverão intimar, independentemente de despacho, as partes assistidas por advogado ou não, para a prática dos atos processuais, abaixo descritos, voltados à regularização e andamento regular dos processos que competem às suas respectivas Seções, com prazo padrão de 15 (quinze) dias, salvo nas hipóteses de prazos próprios e específicos previstos nas Leis 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006, sob pena de extinção do processo, exceto nos casos em que outra pena for especificada:

I - Para deferimento de dilação de prazo para cumprimento de decisão judicial ou ato ordinatório, por uma vez, por 30 (trinta) dias, em caso de justa causa devidamente comprovada nos autos virtuais;

II - Para marcação de perícias e audiências não agendadas no atendimento antes da distribuição ou readequação da pauta de audiências e perícias, conforme orientação da Presidência do Juizado, mantendo-se o mesmo profissional médico ou assistente social que já avaliou a parte anteriormente, exceto em casos de impedimento ou impossibilidade;

III - Intimação para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da parte interessada;

IV – Dar ciência às partes do retorno dos autos da instância superior e:

a) nas ações previdenciárias ou assistenciais em que for concedida, revogada ou modificada medida cautelar ou antecipação de tutela pela instância recursal, oficiar à APSDJ;

b) intimar o INSS para apresentar os cálculos de liquidação, nos casos em que houver essa determinação;

c) nos casos em que o prosseguimento do feito depender de impulso das partes, intimá-las para que requeiram o que entendem de direito;

d) nas hipóteses de conversão em diligência, providenciar o cumprimento das determinações exaradas pelos Juízos Superiores;

V – Nas ações transitadas em julgado em que for concedido benefício previdenciário ou assistencial, nas quais não tenha sido deferida medida cautelar ou antecipação de tutela anteriormente, oficiar à APSDJ para a respectiva implantação;

VI – Se existir divergência impeditiva da expedição de requisição de pagamento, entre os dados registrados do cadastro processual e aqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil, intimar a parte para proceder à respectiva regularização, no prazo de 30 (trinta) dias;

VII – Caso haja requerimento, mediante apresentação do contrato, destacar na requisição de pagamento os honorários contratuais, desde que estejam previstos dentro dos limites estabelecidos pela tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), observado o artigo 19 da Resolução n.º 405/2016 do CJF3R e artigo 22, § 4º, da Lei 8.906/94.

VIII – Intimar o interessado acerca do depósito efetuado nos autos, advertindo-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento, no prazo de 30 (trinta) dias; findo tal prazo, o feito será remetido ao arquivo;

IX – Intimar o interessado acerca da expedição do ofício que autoriza a liberação do depósito judicial comprovado nos autos, conforme decisão proferida no feito, advertindo-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento, no prazo de 30 (trinta) dias; findo tal prazo, o feito será remetido ao arquivo;

X – Dar ciência à parte autora das informações contidas nos documentos juntados pelo INSS;

Parágrafo único. Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou pelo Supervisor do Juizado Especial Federal deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 19. Os expedientes deverão observar no início a seguinte redação: “*Nos termos do artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil e da Portaria XX/2018 desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales... (ato ordinatório)...*” e no final “*... (ato ordinatório)... Nos termos da Resolução GACO 4/2016, de 19 de abril de 2016, todas as manifestações das partes sem advogado deverão ser encaminhadas, via internet, preferencialmente pelo Sistema de Atermação Online disponível no endereço eletrônico www.jfsp.jus.br/jef/ (menu “Parte sem Advogado”).*”

Art. 20. A parte autora sem advogado, quando inexistir necessidade de manifestação, não será intimada dos atos ordinatórios e despachos de mero expediente.

Art. 21. Tratando-se de petição de desarquivamento, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

Parágrafo único. Após a juntada da petição deverá a Secretaria promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pelo diário eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito no prazo de 5 (cinco) dias. Após este prazo, nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Art. 22. A expedição de carta precatória independe de despacho e seguirá assinada pelo Magistrado. Na carta precatória constarão todos os detalhes necessários ao cumprimento da diligência.

SEÇÃO III

CÁLCULOS E PERÍCIAS JUDICIAIS

CONTADORIA

Art. 23. Aos Contadores do Juízo é vedado receber, diretamente, advogados ou procuradores das partes.

Parágrafo único. Dívidas em relação aos cálculos deverão ser apontadas em petição.

Art. 24. Os pareceres e cálculos devem ser anexados aos autos pelo próprio contador, independentemente de decisão, não podendo ser complementados/alterados salvo por determinação judicial ou erro material. Neste último caso, o servidor deverá anexar parecer/cálculos retificadores.

PERÍCIAS

Art. 25. Caberá à Seção de Processamento providenciar o reagendamento de perícias nos casos de ausência do perito em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior, por necessidade do Juízo ou requerimento do profissional. O requerimento de ausência do perito deve ser formulado por escrito e arquivado em pasta própria eletronicamente, mantendo-se o mesmo profissional designado para a realização da perícia ora reagendada, se possível, independentemente de despacho judicial. As ocorrências devem ser certificadas nos autos.

Art. 26. O agendamento das perícias médica e social deverá ser feito preferencialmente pelo sistema eletrônico do JEF e obedecerá aos critérios de necessidade, disponibilidade de datas e distribuição equânime entre os profissionais cadastrados e ativos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, adotando os mesmos critérios constantes no *caput* do presente artigo, poderá ser dispensado o agendamento eletrônico, para preenchimento de datas de perícias disponíveis mais próximas, não abrangidas pelo agendamento eletrônico.

Art. 27. Os pedidos de ausência, afastamentos ou férias, por parte dos peritos, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito e arquivados em pasta própria eletronicamente.

Art. 28. Excepcionalmente, nos casos de ausência do perito por caso fortuito ou de força maior, o profissional deverá disponibilizar uma data mais próxima possível para a realização das perícias, de modo a não prejudicar a celeridade processual, podendo o servidor, por uma vez, reagendar e intimar a parte interessada por meio de certidão ou ato ordinatório, independentemente de despacho.

Art. 29. O prazo para a entrega dos laudos médicos e socioeconômicos é de 30 (trinta) dias, contados da data agendada no sistema eletrônico do Juizado para a realização da perícia, salvo disposição judicial em contrário.

Art. 30. Caso o prazo informado nos itens acima se encerre em dias em que não há expediente no JEF, será considerado o próximo dia útil subsequente.

Art. 31. A superveniência de recesso forense suspende a contagem dos prazos indicados nos itens anteriores.

Art. 30. Os laudos médicos e socioeconômicos protocolados em prazo superior a 30 (trinta) dias da data agendada no Sistema Eletrônico do Juizado para a realização da perícia serão anotados com “prazo expirado”, não gerando direito a pagamento de honorários periciais, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 32. Nos casos em que a parte não comparecer para se submeter ao exame pericial, cabe ao perito protocolar, eletronicamente, no sistema informatizado do Juizado, a “Declaração de não comparecimento à perícia médica”, preferencialmente no mesmo dia.

Parágrafo único. A impossibilidade de comparecimento à perícia médica ou social agendada deverá ser justificada, comprovando-se o motivo alegado, com documentos inclusive, preferencialmente antes do ato ou no prazo de 05 (cinco) dias após a data designada.

Art. 33. A nomeação, o descredenciamento e as alterações da disponibilidade de agenda dos peritos será efetivada por meio de Portaria do Juízo.

Art. 34. Em caso de descredenciamento do perito, não haverá prejuízo na entrega dos laudos relativos às perícias já realizadas ou daquelas a serem realizadas até o dia do desligamento efetivo, assim como eventuais pedidos de esclarecimentos e laudos complementares necessários.

Art. 35. Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias médicas, para pedidos de auxílio doença, aposentadoria por invalidez e auxílio acidente são os constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 36. Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias médicas e sociais para pedidos de benefício assistencial (LOAS), são os constantes do Anexo II, V e VI desta Portaria.

Art. 37. Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de Fornecimento de Medicamentos, são os constantes do Anexo IV desta Portaria.

Art. 38. Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos Aposentadoria da Pessoa com Deficiência, disciplinada na Lei Complementar n.º 142/2013 e Decreto n.º 8.145/2013, são os constantes do Anexo III e VII desta Portaria.

SEÇÃO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Em caso de expedições ou anexações de documentos por equívoco será expedida certidão do servidor responsável nos autos eletrônicos, imediatamente. Após a certidão do servidor, o Diretor de Secretaria procederá à exclusão do documento, independentemente de decisão judicial, nos seguintes casos:

a) expedições de atos ordinatórios, mandados ou cartas de intimação não enviadas ao destinatário;

b) expedições de certidões e anexação de pareceres, cálculos contábeis e petições de autos diversos, desde que se trate do último documento constante dos autos eletrônicos e as partes não tenham sido intimadas. Nos demais casos os autos deverão ser levados à conclusão para eventual exclusão do documento.

Art. 40. Tendo em vista que o lançamento de fases é apenas informativo e visando impedir a equivocada informação, em caso de lançamento de fase equivocado, o servidor deverá certificar o ocorrido e proceder ao cancelamento da fase a qualquer momento, desde que não implique prejuízo nos autos.

Art. 41. O pedido de alteração de advogado no processo ou cadastramento de advogado em processo originalmente sem advogado, mediante petição, poderá ser efetuado pelo servidor, independentemente de decisão judicial, desde que apresentados os instrumentos de mandato ou substabelecimento.

Art. 42. A correção do nome da parte autora cadastrada com erro poderá ser efetivada pelo servidor, independentemente de decisão judicial, mediante conferência com o documento de CPF, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração.

Art. 43. O pedido de alteração do endereço da parte autora, apresentado por petição ou pelas partes sem advogado ou devido a erro no cadastro, poderá ser efetuada pelo servidor, independentemente de decisão judicial, mediante conferência do novo comprovante de residência, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração.

Art. 44. O Juizado Especial Federal de Jales adotará os procedimentos que constam no “Manual de Padronização dos Juizados Especiais da 3ª Região”, publicado no Diário Eletrônico de 04-07-12, salvo disposição judicial expressa em contrário.

Art. 45. Ficam convalidados os atos realizados nos termos das portarias ora revogadas, anteriormente à publicação desta Portaria.

Art. 46. Os prazos serão contados em dias úteis, nos termos do artigo 219 do Código de Processo Civil, bem como em razão do ofício-circular nº 07/2016 – DJJEF/GACO, de 29 de abril de 2016, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e do Enunciado nº 175 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais – FONAJEF (Aprovado no XIII FONAJEF).

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados deste Juizado, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Fórum.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 24/01/2018, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo I – Quesitos Unificados do Juízo/INSS para perícia médica: AUXÍLIO DOENÇA, Aposentadoria por Invalidez e Auxílio Acidente de Qualquer Natureza

(Portaria Conjunta n.2213378/2016-SP-JEF-PRES, em vigor a partir de 07/10/2016)

1. O periciando é portador de doença ou lesão?
 - 1.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
 - 1.2. O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
 - 4.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
5. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
6. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
9. A incapacidade de impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
10. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
14. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Há incapacidade para os atos da vida civil?
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. Informe se, pelos documentos apresentados e exame clínico realizado, o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

20. Informe, nos casos em que constatada seqüela decorrente de acidente de qualquer natureza, a) se o autor teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia; b) se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade; c) quais as limitações que enfrenta; e por fim, d) qual a data de consolidação da(s) seqüela(s).

Anexo II - Quesitos do Juízo para perícia médica: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE – LOAS

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: *”Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”*. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada **pessoa com deficiência ou com doença incapacitante**? Qual? Fundamente:

2. Há funções corporais acometidas? Quais?

3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Justifique.

3.1. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?

4. O autor está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. A parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?

7. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:**

Domínio/Atividade - 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos

Sensorial: ____ pontos

Comunicação: ____ pontos

Mobilidade: ____ pontos

Cuidados Pessoais: ____ pontos

Educação, trabalho e vida econômica: ____ pontos

Socialização e vida comunitária: ____ pontos

8. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:

8.1. A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?

8.2. Qual é a data do início da incapacidade? Justifique.

8.2. Está incapacitada para os atos da vida civil?

8.3. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?

8.4. Caso seja menor de 16 anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?

9. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.

10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?

11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

Anexo III - Quesitos do Juízo para perícia médica: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ou APOSENTADORIA POR IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2016, publicada em 17/12/2014)

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência? Fundamente:

2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.

3. Qual a data provável do início da deficiência?

4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades :

Domínio/Atividade - 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos

Sensorial: ____ pontos

Comunicação: ____ pontos

Mobilidade: ____ pontos

Cuidados Pessoais: ____ pontos

Educação, trabalho e vida econômica: ____ pontos

Socialização e vida comunitária: ____ pontos

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

7.1 - Para deficiência auditiva:

Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;

Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Comunicação ou Socialização;

Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;

Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.2 - Para deficiência intelectual – cognitiva e mental

Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;

Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;

Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;

Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

() Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.3 - Deficiência motora

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- () Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.4 - Deficiência visual

- () Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
- () Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
- () Se a parte autora já não enxergava ao nascer;
- () Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- () Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE? Fundamente.

9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).

Anexo IV - Quesitos do Juízo para perícia médica: MEDICAMENTO

1. A autora sofre de que doença? Há quanto tempo?
2. A que tipo de tratamento médico foi submetido(a) o(a) autor(a)? Quais os tipos de medicamentos que ele(a) fez uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?
3. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do(a) autor(a)? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?
4. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença do(a) autor(a)? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?
5. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmo resultados? Especifique.

Anexo V – Quesitos do Juízo para perícia socioeconômica: BENEFÍCIO DE ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2016, publicada em 17/12/2014)

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:
 - a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros? Quais?
 - b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?

- c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?
- d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
- e. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo.
- f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
- 2.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
- 2.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
- 2.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual a idade que iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?
4. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e/ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?
5. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?
6. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?
7. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
10. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
- 10.1. Informe se algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial. Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
11. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
12. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?
-

Anexo VI - Quesitos do Juízo para perícia socioeconômica: BENEFÍCIO DE ASSISTENCIAL AO IDOSO

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2016, publicada em 17/12/2014)

1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação?
- Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?
- 1.1. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?

2. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área

de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?

3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último emprego?

3.1. Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?

4. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.

5. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.

6. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.

7. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?

7.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?

7.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.

7.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?

8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.

9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.

10. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?

Anexo VII - Quesitos do Juízo para perícia socioeconômica: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2014, publicada em 17/12/2014)

1. Considerando a condição de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:

a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros?

b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?

c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?

d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.

e. Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino?

f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?

2. Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Informar a idade que iniciou as atividades laborativas.

3. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?

4. Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?

5. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?

6. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?

7. A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 0918768, doc SEI 0918768, DJe de 19-2-2015.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Retificar a Portaria 0918768, de 13 de fevereiro de 2015, documento SEI 0918768, disponibilizada no DJe de 19-2-2015:

Onde se lê: " II – no período de 19 a 27 /02/2015 em virtude de férias. "

Leia-se: " II – no dia 19/02 e no período de 21 a 27/02/2015 em virtude de férias. "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 24/01/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação da Portaria 1, doc SEI 3390877, DJe de 16-1-2018.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Retificar a Portaria 1, de 12 de janeiro de 2018, documento SEI 3390877, disponibilizada no DJe de 16 de janeiro de 2018:

Onde se lê: "(...) anteriormente marcadas de 7 a 25 de janeiro de 2018 (18 dias) (...)"

Leia-se: "(...) anteriormente marcadas de 8 a 25 de janeiro de 2018 (18 dias) (...)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 16/01/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 1ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão dia: 29/01/2018 (feitos apresentados em mesa)

Sessão dia: 20 a 22/02/2018 com fechamento de pauta em 18/01/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 12/03/2018 com fechamento de pauta em 19/02/2018

Sessão dia: 20 a 22/03/2018 com fechamento de pauta em 26/02/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 02/04/2018 com fechamento de pauta em 05/03/2018

Sessão dia: 24 a 26/04/2018 com fechamento de pauta em 02/04/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 14/05/2018 com fechamento de pauta em 18/04/2018

Sessão dia: 22 a 24/05/2018 com fechamento de pauta em 27/04/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 04/06/2018 com fechamento de pauta em 07/05/2018

Sessão dia: 19 a 21/06/2018 com fechamento de pauta em 21/05/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 02/07/2018 com fechamento de pauta em 11/06/2018

Sessão dia: 17 a 19/07/2018 com fechamento de pauta em 25/06/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 06/08/2018 com fechamento de pauta em 16/07/2018

Sessão dia: 21 a 23/08/2018 com fechamento de pauta em 30/07/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 03/09/2018 com fechamento de pauta em 13/08/2018

Sessão dia: 18 a 20/09/2018 com fechamento de pauta em 27/08/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 01/10/2018 com fechamento de pauta em 10/09/2018

Sessão dia: 23 a 25/10/2018 com fechamento de pauta em 28/09/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 06 a 08/11/2018 com fechamento de pauta em 15/10/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 19/11/2018 com fechamento de pauta em 22/10/2018

Sessão dia: 03/12/2018 com fechamento de pauta em 09/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 2ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão dia: 30/01/2018 com fechamento de pauta em 30/11/2017 - VIRTUAL

Sessão dia: 20/02/2018 com fechamento de pauta em 22/01/2018 - VIRTUAL

Sessão dia: 13/03/2018 com fechamento de pauta em 09/02/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 03/04/2018 com fechamento de pauta em 07/03/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 17/04/2018 com fechamento de pauta em 26/03/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 08/05/2018 com fechamento de pauta em 09/04/2018 - VIRTUAL

Sessão dia: 22/05/2018 com fechamento de pauta em 23/04/2018 - VIRTUAL

Sessão dia: 05/06/2018 com fechamento de pauta em 11/05/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 19/06/2018 com fechamento de pauta em 28/05/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 03/07/2018 com fechamento de pauta em 13/06/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 07/08/2018 com fechamento de pauta em 18/07/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 21/08/2018 com fechamento de pauta em 01/08/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 04/09/2018 com fechamento de pauta em 15/08/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 18/09/2018 com fechamento de pauta em 29/08/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 02/10/2018 com fechamento de pauta em 12/09/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 16/10/2018 com fechamento de pauta em 16/09/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 06/11/2018 com fechamento de pauta em 10/10/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 27/11/2018 com fechamento de pauta em 26/10/2018 - VIRTUAL

Sessão dia: 11/12/2018 com fechamento de pauta em 09/11/2018 - VIRTUAL

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 3ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão dia: 29 a 31/01/2018 com fechamento de pauta em 01/12/2017 - VIRTUAL

Sessão dia: 19 a 21/02/2018 com fechamento de pauta em 23/01/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 26 a 28/02/2018 com fechamento de pauta em 01/02/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 14/03/2018 com fechamento de pauta em 20/02/2018

Sessão dia: 19 a 21/03/2018 com fechamento de pauta em 23/02/2018 – VIRTUAL

Sessão dia: 04/04/2018 com fechamento de pauta em 06/03/2018

Sessão dia: 18/04/2018 com fechamento de pauta em 20/03/2018

Sessão dia: 02/05/2018 com fechamento de pauta em 05/04/2018

Sessão dia: 16/05/2018 com fechamento de pauta em 24/04/2018

Sessão dia: 06/06/2018 com fechamento de pauta em 10/05/2018

Sessão dia: 20/06/2018 com fechamento de pauta em 25/05/2018
Sessão dia: 04/07/2018 com fechamento de pauta em 12/06/2018
Sessão dia: 18/07/2018 com fechamento de pauta em 26/06/2018
Sessão dia: 08/08/2018 com fechamento de pauta em 17/07/2018
Sessão dia: 22/08/2018 com fechamento de pauta em 31/07/2018
Sessão dia: 05/09/2018 com fechamento de pauta em 14/08/2018
Sessão dia: 19/09/2018 com fechamento de pauta em 28/08/2018
Sessão dia: 03/10/2018 com fechamento de pauta em 11/09/2018
Sessão dia: 17/10/2018 com fechamento de pauta em 25/09/2018
Sessão dia: 07/11/2018 com fechamento de pauta em 08/10/2018
Sessão dia: 21/11/2018 com fechamento de pauta em 25/10/2018
Sessão dia: 05/12/2018 com fechamento de pauta em 13/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 4ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão dia: 30/01 a 01/02/2018 com fechamento de pauta em 05/12/2017 - VIRTUAL

Sessão dia: 15/02/2018 com fechamento de pauta em 14/12/2017

Sessão dia: 27/02 a 01/03/2018 com fechamento de pauta em 02/02/2018 - VIRTUAL

Sessão dia: 15/03/2018 com fechamento de pauta em 16/02/2018
Sessão dia: 03 a 05/04/2018 com fechamento de pauta em 06/03/2018 - VIRTUAL
Sessão dia: 19/04/2018 com fechamento de pauta em 23/03/2018
Sessão dia: 03/05/2018 com fechamento de pauta em 04/04/2018
Sessão dia: 15 a 17/05/2018 com fechamento de pauta em 20/04/2018 - VIRTUAL
Sessão dia: 05 a 07/06/2018 com fechamento de pauta em 10/05/2018 - VIRTUAL
Sessão dia: 21/06/2018 com fechamento de pauta em 25/05/2018
Sessão dia: 05/07/2018 com fechamento de pauta em 08/06/2018
Sessão dia: 17 a 19/07/2018 com fechamento de pauta em 22/06/2018 - VIRTUAL
Sessão dia: 31/07 a 02/08/2018 com fechamento de pauta em 06/07/2018 - VIRTUAL
Sessão dia: 23/08/2018 com fechamento de pauta em 26/07/2018
Sessão dia: 06/09/2018 com fechamento de pauta em 10/08/2018
Sessão dia: 18 a 20/09/2018 com fechamento de pauta em 24/08/2018 - VIRTUAL
Sessão dia: 02 a 04/10/2018 com fechamento de pauta em 06/09/2018 - VIRTUAL
Sessão dia: 18/10/2018 com fechamento de pauta em 21/09/2018
Sessão dia: 06 a 08/11/2018 com fechamento de pauta em 10/10/2018 - VIRTUAL
Sessão dia: 22/11/2018 com fechamento de pauta em 24/10/2018
Sessão dia: 06/12/2018 com fechamento de pauta em 07/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 5ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão dia: 02/02/2018 com fechamento de pauta em 11/12/2017
Sessão dia: 16/02/2018 com fechamento de pauta em 23/01/2018
Sessão dia: 02/03/2018 com fechamento de pauta em 07/02/2018
Sessão dia: 16/03/2018 com fechamento de pauta em 21/02/2018
Sessão dia: 06/04/2018 com fechamento de pauta em 14/03/2018
Sessão dia: 20/04/2018 com fechamento de pauta em 27/03/2018
Sessão dia: 04/05/2018 com fechamento de pauta em 11/04/2018
Sessão dia: 18/05/2018 com fechamento de pauta em 25/04/2018
Sessão dia: 08/06/2018 com fechamento de pauta em 16/05/2018
Sessão dia: 22/06/2018 com fechamento de pauta em 30/05/2018
Sessão dia: 06/07/2018 com fechamento de pauta em 14/06/2018
Sessão dia: 20/07/2018 com fechamento de pauta em 28/06/2018
Sessão dia: 10/08/2018 com fechamento de pauta em 19/07/2018
Sessão dia: 24/08/2018 com fechamento de pauta em 02/08/2018
Sessão dia: 21/09/2018 com fechamento de pauta em 30/08/2018
Sessão dia: 05/10/2018 com fechamento de pauta em 13/09/2018
Sessão dia: 19/10/2018 com fechamento de pauta em 27/09/2018
Sessão dia: 09/11/2018 com fechamento de pauta em 17/10/2018
Sessão dia: 23/11/2018 com fechamento de pauta em 29/10/2018
Sessão dia: 07/12/2018 com fechamento de pauta em 13/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 6ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão dia: 05/02/2018 com fechamento de pauta em 12/12/2017
Sessão dia: 19/02/2018 com fechamento de pauta em 22/01/2018
Sessão dia: 05/03/2018 com fechamento de pauta em 05/02/2018
Sessão dia: 19/03/2018 com fechamento de pauta em 16/02/2018
Sessão dia: 09/04/2018 com fechamento de pauta em 13/03/2018
Sessão dia: 23/04/2018 com fechamento de pauta em 22/03/2018
Sessão dia: 07/05/2018 com fechamento de pauta em 09/04/2018
Sessão dia: 21/05/2018 com fechamento de pauta em 24/04/2018
Sessão dia: 11/06/2018 com fechamento de pauta em 15/05/2018
Sessão dia: 25/06/2018 com fechamento de pauta em 28/05/2018
Sessão dia: 23/07/2018 com fechamento de pauta em 26/06/2018
Sessão dia: 13/08/2018 com fechamento de pauta em 17/07/2018
Sessão dia: 27/08/2018 com fechamento de pauta em 31/07/2018
Sessão dia: 10/09/2018 com fechamento de pauta em 14/08/2018
Sessão dia: 24/09/2018 com fechamento de pauta em 28/08/2018
Sessão dia: 08/10/2018 com fechamento de pauta em 11/09/2018
Sessão dia: 22/10/2018 com fechamento de pauta em 25/09/2018
Sessão dia: 12/11/2018 com fechamento de pauta em 16/10/2018
Sessão dia: 26/11/2018 com fechamento de pauta em 26/10/2018
Sessão dia: 10/12/2018 com fechamento de pauta em 09/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 8, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 7ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão dia: 30/01/2018 com fechamento de pauta em 01/12/2017

Sessão virtual dias: 16/02/2018 a 20/02/2018 com fechamento de pauta em 24/01/2018

Sessão dia: 06/03/2018 com fechamento de pauta em 05/02/2018

Sessão dia: 20/03/2018 com fechamento de pauta em 22/02/2018

Sessão dia: 10/04/2018 com fechamento de pauta em 19/03/2018

Sessão dia: 24/04/2018 com fechamento de pauta em 02/04/2018

Sessão dia: 08/05/2018 com fechamento de pauta em 13/04/2018

Sessão dia: 22/05/2018 com fechamento de pauta em 27/04/2018

Sessão dia: 12/06/2018 com fechamento de pauta em 21/05/2018

Sessão dia: 26/06/2018 com fechamento de pauta em 04/06/2018

Sessão dia: 10/07/2018 com fechamento de pauta em 18/06/2018

Sessão dia: 24/07/2018 com fechamento de pauta em 02/07/2018

Sessão dia: 14/08/2018 com fechamento de pauta em 23/07/2018

Sessão dia: 28/08/2018 com fechamento de pauta em 06/08/2018

Sessão dia: 11/09/2018 com fechamento de pauta em 20/08/2018

Sessão dia: 25/09/2018 com fechamento de pauta em 03/09/2018

Sessão dia: 09/10/2018 com fechamento de pauta em 17/09/2018

Sessão dia: 23/10/2018 com fechamento de pauta em 01/10/2018

Sessão dia: 13/11/2018 com fechamento de pauta em 22/10/2018

Sessão dia: 27/11/2018 com fechamento de pauta em 29/10/2018

Sessão dia: 11/12/2018 com fechamento de pauta em 19/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 9, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 8ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão dia: 07/02/2018 com fechamento de pauta em 14/12/2017

Sessão dia: 21/02/2018 com fechamento de pauta em 26/01/2018

Sessão dia: 07/03/2018 com fechamento de pauta em 09/02/2018

Sessão dia: 21/03/2018 com fechamento de pauta em 27/02/2018

Sessão dia: 11/04/2018 com fechamento de pauta em 20/03/2018

Sessão dia: 25/04/2018 com fechamento de pauta em 03/04/2018

Sessão dia: 09/05/2018 com fechamento de pauta em 17/04/2018

Sessão dia: 23/05/2018 com fechamento de pauta em 02/05/2018

Sessão dia: 13/06/2018 com fechamento de pauta em 22/05/2018

Sessão dia: 27/06/2018 com fechamento de pauta em 05/06/2018

Sessão dia: 11/07/2018 com fechamento de pauta em 19/06/2018

Sessão dia: 25/07/2018 com fechamento de pauta em 03/07/2018

Sessão dia: 15/08/2018 com fechamento de pauta em 24/07/2018

Sessão dia: 29/08/2018 com fechamento de pauta em 07/08/2018

Sessão dia: 12/09/2018 com fechamento de pauta em 21/08/2018

Sessão dia: 26/09/2018 com fechamento de pauta em 04/09/2018

Sessão dia: 10/10/2018 com fechamento de pauta em 18/09/2018

Sessão dia: 24/10/2018 com fechamento de pauta em 02/10/2018

Sessão dia: 14/11/2018 com fechamento de pauta em 23/10/2018

Sessão dia: 28/11/2018 com fechamento de pauta em 06/11/2018

Sessão dia: 12/12/2018 com fechamento de pauta em 21/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 9ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão dia: 08/02/2018 com fechamento de pauta em 11/12/2017 – PRESENCIAL

Sessão dia: 22/02/2018 com fechamento de pauta em 23/01/2017 - VIRTUAL

Sessão dia: 08/03/2018 com fechamento de pauta em 06/02/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 22/03/2018 com fechamento de pauta em 21/02/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 12/04/2018 com fechamento de pauta em 21/03/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 26/04/2018 com fechamento de pauta em 05/04/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 10/05/2018 com fechamento de pauta em 19/04/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 24/05/2018 com fechamento de pauta em 03/05/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 14/06/2018 com fechamento de pauta em 23/05/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 28/06/2018 com fechamento de pauta em 07/06/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 12/07/2018 com fechamento de pauta em 21/06/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 26/07/2018 com fechamento de pauta em 05/07/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 16/08/2018 com fechamento de pauta em 25/07/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 30/08/2018 com fechamento de pauta em 09/08/2018 - PRESENCIAL

Sessão dia: 13/09/2018 com fechamento de pauta em 23/08/2018 - PRESENCIAL
Sessão dia: 27/09/2018 com fechamento de pauta em 05/08/2018 - PRESENCIAL
Sessão dia: 11/10/2018 com fechamento de pauta em 20/09/2018 - PRESENCIAL
Sessão dia: 25/10/2018 com fechamento de pauta em 04/10/2018 - PRESENCIAL
Sessão dia: 08/11/2018 com fechamento de pauta em 09/10/2018 - VIRTUAL
Sessão dia: 29/11/2018 com fechamento de pauta em 07/11/2018 - PRESENCIAL
Sessão dia: 13/12/2018 com fechamento de pauta em 22/11/2018 - PRESENCIAL

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 10ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão dia: 23 a 26/01/2018 com fechamento de pauta em 29/11/2018 - VIRTUAL
Sessão dia: 07 a 09/02/2018 com fechamento de pauta em 12/12/2018 - VIRTUAL
Sessão dia: 21 a 23/02/2018 com fechamento de pauta em 22/01/2018 - VIRTUAL
Sessão dia: 09/03/2018 com fechamento de pauta em 08/02/2018
Sessão dia: 23/03/2018 com fechamento de pauta em 22/02/2018
Sessão dia: 13/04/2018 com fechamento de pauta em 14/03/2018
Sessão dia: 27/04/2018 com fechamento de pauta em 26/03/2018
Sessão dia: 11/05/2018 com fechamento de pauta em 11/04/2018

Sessão dia: 25/05/2018 com fechamento de pauta em 25/04/2018
Sessão dia: 15/06/2018 com fechamento de pauta em 16/05/2018
Sessão dia: 29/06/2018 com fechamento de pauta em 29/05/2018
Sessão dia: 13/07/2018 com fechamento de pauta em 14/06/2018
Sessão dia: 27/07/2018 com fechamento de pauta em 28/06/2018
Sessão dia: 17/08/2018 com fechamento de pauta em 20/07/2018
Sessão dia: 31/08/2018 com fechamento de pauta em 03/08/2018
Sessão dia: 14/09/2018 com fechamento de pauta em 13/08/2018
Sessão dia: 28/09/2018 com fechamento de pauta em 29/08/2018
Sessão dia: 26/10/2018 com fechamento de pauta em 27/09/2018
Sessão dia: 30/11/2018 com fechamento de pauta em 30/10/2018
Sessão dia: 14/12/2018 com fechamento de pauta em 14/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 11ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão dia: 26 a 30/01/2018 com fechamento de pauta em 01/12/2017 – VIRTUAL

Sessão dia: 08/02/2018 com fechamento de pauta em 11/12/2017

Sessão dia: 22/02/2018 com fechamento de pauta em 23/01/2018

Sessão dia: 08/03/2018 com fechamento de pauta em 06/02/2018
Sessão dia: 22/03/2018 com fechamento de pauta em 21/02/2018
Sessão dia: 12/04/2018 com fechamento de pauta em 21/03/2018
Sessão dia: 26/04/2018 com fechamento de pauta em 05/04/2018
Sessão dia: 10/05/2018 com fechamento de pauta em 19/04/2018
Sessão dia: 24/05/2018 com fechamento de pauta em 03/05/2018
Sessão dia: 14/06/2018 com fechamento de pauta em 23/05/2018
Sessão dia: 28/06/2018 com fechamento de pauta em 07/06/2018
Sessão dia: 12/07/2018 com fechamento de pauta em 21/06/2018
Sessão dia: 26/07/2018 com fechamento de pauta em 05/07/2018
Sessão dia: 16/08/2018 com fechamento de pauta em 25/07/2018
Sessão dia: 30/08/2018 com fechamento de pauta em 09/08/2018
Sessão dia: 13/09/2018 com fechamento de pauta em 23/08/2018
Sessão dia: 27/09/2018 com fechamento de pauta em 05/09/2018
Sessão dia: 11/10/2018 com fechamento de pauta em 20/09/2018
Sessão dia: 25/10/2018 com fechamento de pauta em 04/10/2018
Sessão dia: 12 a 14/11/2018 com fechamento de pauta em 16/10/2018 – VIRTUAL
Sessão dia: 29/11/2018 com fechamento de pauta em 06/11/2018
Sessão dia: 13/12/2018 com fechamento de pauta em 22/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 5ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão virtual dias: 02/02/2018 a 06/02/2018 com fechamento em 06/12/2017

Sessão virtual dias: 16/02/2018 a 20/02/2018 com fechamento em 24/01/2018

Sessão dia: 13/03/2018 com fechamento em 15/02/2018

Sessão dia: 17/04/2018 com fechamento em 23/03/2018

Sessão dia: 15/05/2018 com fechamento em 23/04/2018

Sessão dia: 05/06/2018 com fechamento em 11/05/2018

Sessão dia: 03/07/2018 com fechamento em 11/06/2018

Sessão dia: 07/08/2018 com fechamento em 16/07/2018

Sessão dia: 04/09/2018 com fechamento em 13/08/2018

Sessão dia: 02/10/2018 com fechamento em 10/09/2018

Sessão dia: 06/11/2018 com fechamento em 11/10/2018

Sessão dia: 04/12/2018 com fechamento em 12/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 13ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão Virtual dias: 29 a 31/01/2018 com fechamento de pauta em 01/12/2017

Sessão Virtual dias: 14 a 16/02/2018 com fechamento de pauta em 17/01/2018

Sessão dia: 28/02/2018 com fechamento de pauta em 06/02/2018

Sessão dia: 14/03/2018 com fechamento de pauta em 20/02/2018

Sessão dia: 04/04/2018 com fechamento de pauta em 06/03/2018

Sessão dia: 18/04/2018 com fechamento de pauta em 19/03/2018

Sessão dia: 02/05/2018 com fechamento de pauta em 10/04/2018

Sessão dia: 16/05/2018 com fechamento de pauta em 24/04/2018

Sessão dia: 06/06/2018 com fechamento de pauta em 14/05/2018

Sessão dia: 20/06/2018 com fechamento de pauta em 28/05/2018

Sessão dia: 04/07/2018 com fechamento de pauta em 12/06/2018

Sessão dia: 18/07/2018 com fechamento de pauta em 26/06/2018

Sessão dia: 08/08/2018 com fechamento de pauta em 17/07/2018

Sessão dia: 22/08/2018 com fechamento de pauta em 31/07/2018

Sessão dia: 05/09/2018 com fechamento de pauta em 14/08/2018

Sessão dia: 19/09/2018 com fechamento de pauta em 28/08/2018

Sessão dia: 03/10/2018 com fechamento de pauta em 11/09/2018

Sessão dia: 17/10/2018 com fechamento de pauta em 25/09/2018

Sessão dia: 07/11/2018 com fechamento de pauta em 15/10/2018

Sessão dia: 21/11/2018 com fechamento de pauta em 29/10/2018

Sessão dia: 05/12/2018 com fechamento de pauta em 12/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 14ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão virtual dias: 22/01/2018 a 24/01/2018 com fechamento em 30/11/2017

Sessão dia: 15/02/2018 com fechamento em 15/12/2017

Sessão dia: 01/03/2018 com fechamento em 02/02/2018

Sessão virtual dias: 13/03/2018 a 15/03/2018 com fechamento em 08/02/2018

Sessão virtual dias: 03/04/2018 a 05/04/2018 com fechamento em 12/03/2018

Sessão dia: 19/04/2018 com fechamento em 22/03/2018

Sessão virtual dias: 27/04/2018 a 03/05/2018 com fechamento em 06/04/2018

Sessão dia: 17/05/2018 com fechamento em 20/04/2018

Sessão dia: 07/06/2018 com fechamento em 14/05/2018

Sessão virtual dias: 19/06/2018 a 21/06/2018 com fechamento em 24/05/2018

Sessão virtual dias: 03/07/2018 a 05/07/2018 com fechamento em 11/06/2018

Sessão dia: 19/07/2018 com fechamento em 27/06/2018

Sessão virtual dias: 07/08/2018 a 09/08/2018 com fechamento em 16/07/2018

Sessão dia: 23/08/2018 com fechamento em 01/08/2018

Sessão virtual dias: 04/09/2018 a 06/09/2018 com fechamento em 10/08/2018

Sessão dia: 20/09/2018 com fechamento em 27/08/2018

Sessão virtual dias: 02/10/2018 a 04/10/2018 com fechamento em 06/09/2018

Sessão dia: 18/10/2018 com fechamento em 19/09/2018

Sessão dia: 08/11/2018 com fechamento em 15/10/2018

Sessão virtual dias: 19/11/2018 a 22/11/2018 com fechamento em 24/10/2018

Sessão dia: 06/12/2018 com fechamento em 05/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução n. 3/2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 20 da Resolução n. 03/2016, do CJF 3ª Região, no sentido de que incumbe à Coordenadoria das Turmas Recursais estabelecer, em conjunto com o Juiz Federal Presidente de cada Turma Recursal, o calendário de sessões anuais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei n. 11.419/2006, que prevê a utilização de Portal Eletrônico para intimações e a Resolução n. 279/2012 – PRES – TRF3R que o implanta na Terceira Região;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício-Circular n. 31/2016, pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina a obrigatoriedade da utilização do Portal de Intimações no âmbito desta Região;

CONSIDERANDO, a Resolução GACO n. 9/2016, os termos do artigo 935 do Código de Processo Civil, a denotar que a apresentação dos feitos pautados para julgamento deve ser feita com razoável antecedência em relação às respectivas sessões;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao calendário das sessões de julgamento da referida Turma Recursal para o ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito da 15ª Turma Recursal Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, as seguintes datas de sessões de julgamento, presencial ou virtual, dos recursos a elas submetidos para os feitos em tramitação:

Sessão virtual dias: 21/02/2018 a 23/02/2018 com fechamento de pauta em 19/01/2017

Sessão dia: 16/03/2018 com fechamento de pauta em 23/02/2018

Sessão virtual dias: 04/04/2018 a 06/04/2018 com fechamento de pauta em 12/03/2018

Sessão dia: 20/04/2018 com fechamento de pauta em 27/03/2018

Sessão virtual dias: 09/05/2018 a 11/05/2018 com fechamento de pauta em 16/04/2018

Sessão dia: 18/05/2018 com fechamento de pauta em 25/04/2018

Sessão virtual dias: 06/06/2018 a 08/06/2018 com fechamento de pauta em 09/05/2018

Sessão dia: 22/06/2018 com fechamento de pauta em 30/05/2018

Sessão dia: 20/07/2018 com fechamento de pauta em 27/06/2018

Sessão virtual dias: 08/08/2018 a 10/08/2018 com fechamento de pauta em 13/07/2018

Sessão dia: 24/08/2018 com fechamento de pauta em 02/08/2018

Sessão virtual dias: 12/09/2018 a 14/09/2018 com fechamento de pauta em 20/08/2018

Sessão dia: 21/09/2018 com fechamento de pauta em 30/08/2018

Sessão virtual dias: 03/10/2018 a 05/10/2018 com fechamento de pauta em 04/09/2018

Sessão dia: 19/10/2018 com fechamento de pauta em 27/09/2018

Sessão virtual dias: 07/11/2018 a 09/11/2018 com fechamento de pauta em 09/10/2018

Sessão dia: 23/11/2018 com fechamento de pauta em 29/10/2018

Sessão dia: 07/12/2018 com fechamento de pauta em 12/11/2018

Art. 2º A designação dos horários de início de cada sessão de julgamento ficará a cargo dos Excelentíssimos Senhores Juizes Federais Presidentes da respectiva Turma Recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos já praticados em razão de sua implementação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 19/01/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a autorização para compensação de um dia trabalhados em plantão judicial à Técnica Judiciária **VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE** - RF 3301, Supervisora do Setor de Processamentos Criminais, a ser gozado em 26.01.2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a Analista Judiciário, **ANDRÉIA CRISTIAN BALAN**, Analista Judiciária, RF 2801, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, no período supramencionado.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 26/01/2018, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
05/02/2018 ao 09/02/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
02/02/2018 ao 08/02/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
02/02/2018 ao 08/02/2018	Solange Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
02/02/2018 ao 08/02/2018	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 24/01/2018, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30/2017 deste Juízo a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2018 dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias relativo ao exercício de 2018 do servidor Rafael Arouca Rosa, Analista Judiciário – Área Administrativa, RF 7746, anteriormente designado para 19/03/2018 a 28/03/2018, para gozo em **26/02/2018 a 07/03/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 29/01/2018, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **FEVEREIRO/2018** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 02 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 03 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 04 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 05 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 06 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 07 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 11 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 12 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 13 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 14 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 23 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 24 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 25 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 26 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 28 - Genivaldo Sanches - RF 8018

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 29/01/2018, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor Fabio Seiki Kanamaru , Analista Judiciário – RF 7713, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais – FC5, esteve em férias no período de 07/11/2016 a 26/11/2016;

CONSIDERANDO que o servidor Fabio Seiki Kanamaru , Analista Judiciário – RF 7713, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais – FC5, esteve em férias no período de 17/04/2017 a 28/04/2017;

CONSIDERANDO que o servidor Fabio Seiki Kanamaru , Analista Judiciário – RF 7713, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais – FC5, esteve em férias no período de 25/09/2017 a 12/10/2017.

RESOLVE:

INDICAR a servidora, **servidora** Marielli Sbravatti Fantazia, RF nº 7397; **Analista Judiciário**, para substituir o servidor Fabio Seiki Kanamaru, na referida função, no período de **07/11/2016 a 13/11/2016**,

INDICAR o servidor, **servidor** Fulvio Tagliatti Siguin, RF 7797; **Analista Judiciário**, para substituir o servidor Fabio Seiki Kanamaru, na referida função, no período de **14/11/2016 a 26/11/2016**,

INDICAR o servidor, **servidor** Fulvio Tagliatti Siguin, RF 7797; **Analista Judiciário**, para substituir o servidor Fabio Seiki Kanamaru, na referida função, no período de **17/04/2017 a 28/04/2017**,

INDICAR a servidora, **servidora** Marielli Sbravatti Fantazia, RF nº 7397; **Analista Judiciário**, para substituir o servidor Fabio Seiki Kanamaru, na referida função, no período de **25/09/2017 a 12/10/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 26/01/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a data da Inspeção Geral Ordinária neste Juízo,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

- RF 3606 – **GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA**

- JÁ MARCADO DE: 21/05/2018 a 30/05/2018 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 20/06/2018 a 29/06/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 26/01/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1288178_2015 que lotou a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO**, RF 6425, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia 24.08.2015,

CONSIDERANDO a Portaria nº 09_2018-DFOR, que remanejou, a partir do dia 22.01.2018, o cargo de Técnico Judiciária, Área Administrativa, ocupado pela servidora **LEILA TEREZA MELO FLORES**, RF 6999, do Juizado Especial Federal de Dourados – MS para a 2ª Turma Recursal de Campo Grande – MS;

RESOLVE:

I – ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO**, RF 6425, da 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS para a 1ª Turma Recursal de Campo Grande – MS, a partir do dia **05.02.2018**;

II – ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **LEILA TEREZA MELO FLORES**, RF 6999, da 2ª Turma Recursal de Campo Grande – MS para a 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia **05.02.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 26/01/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1557860_2015, retificada pela Portaria nº 10_2016, que concedeu Licença para Acompanhar Cônjuge em Assunção no Paraguai, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, RF 3697, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **autorizando-a** a exercer suas funções à distância pelo processo eletrônico judicial, junto ao Gabinete da Turma Recursal de Campo Grande – MS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 09_2018-DFOR, que remanejou, a partir do dia 22.01.2018, o cargo de Técnico Judiciária, Área Administrativa, ocupado pela servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, RF 7035, do Juizado Especial Federal de Dourados – MS para a 2ª Turma Recursal de Campo Grande – MS;

RESOLVE:

I – ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, RF 3697, da 2ª Vara Federal de Campo Grande – MS para a 1ª Turma Recursal de Campo Grande – MS, a partir do dia **05.02.2018**

II – ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, RF 7035, da 2ª Turma Recursal de Campo Grande – MS para a 2ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir do dia **05.02.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 26/01/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

Portaria Nº 4, DE 25 DE janeiro DE 2018.

Alterada a data da Sessão de Julgamento anteriormente designada para o dia 01 de fevereiro de 2018.

A Doutor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, MM. Juiz Federal Presidente da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região nº 3, de 23 de agosto de 2016, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a qual, em seu art. 8º, I, delega ao Presidente da Turma Recursal a atribuição de designar data e horário para realização das sessões ordinárias e extraordinárias;

CONSIDERANDO a impossibilidade de participação de juiz suplente na sessão anteriormente designada para o dia 01 de fevereiro de 2018 (Portaria Nº 2, disponibilizada do Diário Eletrônico de 12 de janeiro de 2018) e o retorno de férias regulares da Exma. Juíza Federal Raquel Domingues do Amaral;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, para o dia 08 de fevereiro de 2018 às 15:30h a realização da 1ª Sessão de Julgamento da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 5, DE 25 DE janeiro DE 2018.

Alterada a data da Sessão de Julgamento anteriormente designada para o dia 01 de fevereiro de 2018.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Presidente em substituição da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região nº 3, de 23 de agosto de 2016, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a qual, em seu art. 8º, I, delega ao Presidente da Turma Recursal a atribuição de designar data e horário para realização das sessões ordinárias e extraordinárias;

CONSIDERANDO a impossibilidade de participação de juiz suplente na sessão anteriormente designada para o dia 01 de fevereiro de 2018 (Portaria Nº 3, disponibilizada do Diário Eletrônico de 12 de janeiro de 2018) e o retorno de férias regulares da Exma. Juíza Federal Raquel Domingues do Amaral;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, para o dia 08 de fevereiro de 2018 às 15h a realização da 1ª Sessão de Julgamento da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Designação - Funções Comissionadas FC-2 e FC-3.

O Juiz Federal Renato Toniasso, Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6500, para exercer a função Assistente Técnico (FC-3), a partir da publicação; e,

II - DESIGNAR o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, Técnico Judiciário, RF 6918, para exercer a função de Assistente Operacional (FC-2), a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 26/01/2018, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

A **JUIZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

RESOLVE

I – AUTORIZAR a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, a compensar nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018 (dois dias), horas trabalhadas em plantão;

II – AUTORIZAR a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, técnico judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, a compensar os dias 26 e 29 de janeiro de 2018 (dois dias), horas trabalhadas em plantão, **DESIGNANDO** para substituí-la o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, Assistente de Gabinete, sem prejuízo de sua função.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 26/01/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece a escala dos servidores que permanecerão de Plantão na 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Três Lagoas/MS, no período de 13.01.18 à 13.04.18.

O **Meritíssimo Juiz Federal Substituto Bruno Santhiago Genovez**, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal com **JEF Adjunto e Cível e Criminal de Três Lagoas/MS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria 2/2018, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a escala de plantão para o período de **13.01.2018 à 13.04.2018** e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
13/01/2018 à 19/01/2018	Marcos de Oliveira Machado Filho - RF 7119 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
20/01/2018 à 26/01/2018	Rui Costa Pereira - RF 7414 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciária Executante de Mandados
27/01/2018 à 02/02/2018	Cláudia Guimarães Marchesi - RF 4190 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciária Executante de Mandados
03/02/2018 à 08/02/2018	Rosana Silveira Carvalho - RF 4219 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
09/02/2018 à 16/02/2018	Nathália Barrueco Francisco - RF 7458 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciário Executante de Mandados
17/02/2018 à 23/02/2018	Cristiani Monteiro Luchesi - RF 7461 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
24/02/2018 à 02/03/2018	Luciane Torres de Andrade - RF 7028 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciário Executante de Mandados
03/03/2018 à 09/03/2018	Fábio Akira Yamamoto - RF 7382 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
10/03/2018 à 16/03/2018	Cristina Aparecida Bruciano Grant - RF 7038 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciário Executante de Mandados
17/03/2018 à 23/03/2018	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - RF 6737 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
24/03/2018 à 27/03/2018	Nathália Barrueco Francisco - RF 7458 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciário Executante de Mandados
28/03/2018 à 06/04/2018	Jéssica de Andrade Alves do Nascimento - RF 7465 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
07/04/2018 à 13/04/2018	Rafael de Freitas Endo - RF 6420 e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciário Executante de Mandados

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 9:00 horas do dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o início do plantão presencial subsequente (9:00h), incumbindo-lhe a entrega do aparelho celular de plantão ao novo plantonista.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2018, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidora para substituição da Supervisão da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado especial Cível.

O Doutor NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 1ª Vara de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM**, Técnica Judiciária, RF. 7140, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), encontrar-se-á de férias **no período de 29.01.2018 a 09.02.2018 (12 dias)**;

RESOLVE:

I– DESIGNAR a servidora **MARIA DIVINA MESSIAS DE MOURA**, Técnica Judiciária, RF. 5073, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), sem prejuízo de suas funções, **no período de 29.01.2018 a 09.02.2018 (12 dias)**.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.